



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 14 a 20 de outubro de 2018 * nº 1655 * Pág. 001/017

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.218, de 03 de outubro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 100079/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM

	R\$
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	1.000.000,00
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	820.000,00
TOTAL	1.820.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 - 1001 - Aquisição de Imóveis	300.000,00

08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM

15.127.5564 - 1505 - Revitalização do Vale do Rio Jaguaribe e Reestruturação Urbana	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	80.000,00
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	820.000,00
15.451.5385 - 1466 - Construção de Obras Especiais	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	150.000,00
18.543.5305 - 1309 - Projetos e Ações Físicas de Proteção da Falésia do Cabo Branco e Ponta do Seixas	
3.3.40.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	300.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	170.000,00
TOTAL	1.820.000,00

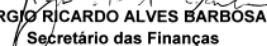
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de outubro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.221, de 09 de outubro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a autorização do artigo 3º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 102649/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 920.500,00 (novecentos e vinte mil e quinhentos reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
04.122.5001 - 4372 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos do Município	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	800.000,00
10.301.5001 - 4373 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	120.500,00
TOTAL	920.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

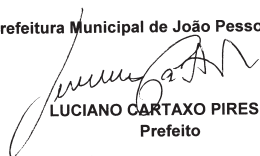
16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	800.000,00
10.301.5001 - 2346 - Encargos com Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	120.500,00
TOTAL	920.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

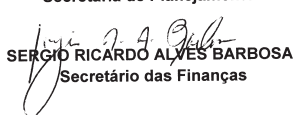
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de outubro de 2018



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento



SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.222, de 11 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 103374/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM	
	R\$
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 1001 - Aposentadorias e Reformas	5.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM	
	R\$
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 1001 - Pensões	5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

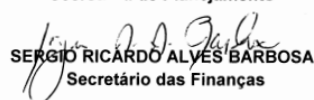
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de outubro de 2018



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento



SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.223, de 11 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 103293/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.924.000,00 (dezesesseis milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
	R\$
12.361.5200 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	30.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	1.400.000,00
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério - FUNDEB	
3.1.90.11 - 1113 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.500.000,00
SUBTOTAL	14.930.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Antônio Fábio S. Carneiro

Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira

Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa

Secretaria de Habitação: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda

Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanêa Andrade

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Paulo Roberto F. Vieira

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Rodrigo Fagundes F. Trigueiro

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanez

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instit. de Previdência do Munic.: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
12.361.5001 - 2413 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC	
3.3.90.49 - 1112 - Auxílio-Transporte	790.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com Previdência Social da Área da Educação - SEDEC - IPM	
3.1.91.13 - 1112 - Obrigações Patronais	1.204.000,00
SUBTOTAL	1.994.000,00
TOTAL	16.924.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, tomando por base o período de janeiro a setembro de 2018, por conta do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, verificado através do Balancete da Receita elaborado pela Secretaria de Finanças - SEFIN, em conformidade com o que dispõe os incisos II e III, do § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
	R\$
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	1.430.000,00
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério - FUNDEB	
3.1.90.04 - 1112 - Contratação por Tempo Determinado	610.000,00
3.1.90.11 - 1112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.11 - 1115 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
SUBTOTAL	5.540.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
12.361.5001 - 2413 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC	
3.3.90.49 - 1113 - Auxílio-Transporte	180.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com Previdência Social da Área da Educação - SEDEC - IPM	
3.1.91.13 - 1113 - Obrigações Patronais	1.204.000,00
SUBTOTAL	1.384.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEB (CÓD. REC.: 441 E 30)	10.000.000,00
TOTAL GERAL	16.924.000,00

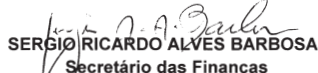
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de outubro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.224 de 11 de outubro de 2018

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.576/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o parágrafo único, do artigo 23, do Decreto nº 9.130, de 18 de janeiro de 2018, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Principal (Código Rec. nº 5) e da Cota-Parte do IPVA-Principal (Código Rec. nº 46), período 01 de janeiro a 30 de setembro de 2018, devidamente contabilizadas através do Balancete da Receita, elaborado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2018 foi de **R\$ 15.229.979,00** (quinze milhões, duzentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e nove reais), que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de outubro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO/2018							R\$ 1,00	
PERÍODO BASE JANEIRO A SETEMBRO DE 2018								
RECEITA	CÓD RED	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO JAN A DEZ A	MÉDIA VALOR ORÇADO JAN A DEZ B	VALOR PREVISTO JAN A SET C=(B)X (9)	VALOR EFETIVAM ARRECAD. JAN A SET D	MÉDIA EFETIVA ARRECAD JAN A SET E	EXCESSO DE ARRECAD. JAN A SET F = D - C
10.000.00.0		RECEITAS CORRENTES						
11.000.00.0		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						
11.100.00.0		IMPOSTOS						
11.18.02.0		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE						
		MERCADORIAS E SERVIÇOS						
11.18.02.3		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL NATUREZA						
11.18.02.31	S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL NATUREZA PRINCIPAL	219.240.000	18.270.000	164.430.000	171.323.102	19.035.900	6.893.102
17.000.00.0		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
17.20.00.0		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						
17.28.00.0		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPECÍFICA EM						
17.28.01.0		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS						
17.28.01.2		COTA-PARTE DO IPVA						
17.28.01.21	46	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	76.600.000	6.300.000	56.700.000	65.036.877	7.226.320	8.336.877
TOTAL			294.840.000	24.570.000	221.130.000	236.359.979	26.262.220	15.229.979

ANEXO AO DECRETO Nº 9.224, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Decreto Nº 9.225, de 11 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 103376/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.272.000,00** (nove milhões, duzentos e setenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM	
	R\$
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 1001 - Aposentadorias e Reformas	9.272.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Ordinários arrecadados no período de Janeiro a Setembro/2018, devidamente contabilizados através do Balancete da Receita elaborado pela Secretaria das Finanças, relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal (Cód. Rec. nº 5) e da Cota-Parte do IPVA - Principal (Cód. Rec. nº 46), autorizados pelos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 9.224 de 11 de outubro de 2018 e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

	R\$
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL (CÓD. REC. Nº 5)	5.272.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL (CÓD. REC. Nº 46)	4.000.000,00
TOTAL	9.272.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de outubro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 9226 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 9.148, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

DECRETA

Art. 1º - Tomar sem efeito o Decreto nº 9.148, de 06 de abril de 2018, publicado no Semanário Oficial nº 1627 de 01 a 07 de abril de 2018, que Revogou o Decreto nº 5.217 de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de outubro de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO Nº 9227 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

REVOGA O DECRETO 5.217 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A COMPANHEIRA E TEMPORÁRIA A DEPENDENTES DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no processo nº 2018/03291.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 5.217/04 de 2 de dezembro de 2004, publicado no Semanário Oficial 934 de 02 a 08 de dezembro de 2004 e republicado no Semanário Oficial nº 941 de 22 a 28 de janeiro de 2005, que concedeu PENSÃO VITALÍCIA a LUZIA CRISTINA DE FARIAS BEZERRA, companheira e TEMPORÁRIA, a LUCAS BEZERRA DO NASCIMENTO, a MATEUS BEZERRA DO NASCIMENTO, e a TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO, filhos do ex-servidor CLOVIS FELICIO DO NASCIMENTO, falecido no dia 05 de outubro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de outubro de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Decreto Nº 9.228, de 18 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 105030/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	80.000,00

3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
SUBTOTAL	180.000,00

14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.5570 - 4483 - Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social SUAS	
3.1.90.04 - 1311 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
08.301.5560 - 4370 - Piso Básico Fixo I - Proteção Social Básica e SCFV	
3.1.90.04 - 1311 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.39 - 1311 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SUBTOTAL	230.000,00
TOTAL GERAL	410.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	R\$
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
3.3.90.37 - 1001 - Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	100.000,00
SUBTOTAL	180.000,00

14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.5570 - 4483 - Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social SUAS	
3.3.90.14 - 1311 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 1311 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33 - 1311 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00

08.301.5560 - 4370 - Piso Básico Fixo I - Proteção Social Básica e SCFV	
3.3.90.30 - 1311 - Material de Consumo	150.000,00
SUBTOTAL	230.000,00
TOTAL GERAL	410.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de outubro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 880

Em, 01 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/098847, e Ofício nº 1771-PGM de 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

I – Tornar nula, a Portaria nº 683, de 07 de março de 2017, publicada no Semanário Oficial nº 1571 de 05 a 11 de março de 2017, que nomeou ANDERSON ERNANI DE OLIVEIRA, inscrição nº. 384008577, classificado em 505 lugar, no Concurso Público da Educação, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão nos autos do Processo nº 0801773-63.2017.08.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 901

Em, 02 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 042/DAG/SEAD, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear ALMIR MORAIS DE LUCENA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 902

Em, 03 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 9.560/2001, Decreto nº 4.469/2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/099045, e Ofício DIREX nº 939/18, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar SIDNEY LEONARDO ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, representante do Poder Público, Membro da COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 903

Em, 03 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 9.560/2001, Decreto nº 4.469/2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/099045, e Ofício DIREX nº 939/18, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO DE ALMEIDA NORONHA, representante do Poder Público, para compor a COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC), para cumprir o mandato bienal de 06 de dezembro de 2017 a 06 de dezembro de 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 933

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/103317, e Ofício nº 1853-PGM de 10 de outubro de 2018.

RESOLVE:

I – Tornar nula, a Portaria nº 878, de 21 de setembro de 2018, publicada no Semanário Oficial Especial de 25 de setembro de 2018, que nomeou ADRIANA MICHELE CAVALCANTI DA SILVA, inscrição nº. 384005384, classificada em 524 lugar, no Concurso Público da Educação, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão nos autos do Processo nº 0805580-57.2018.08.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 934

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARCIA SUZANA DUTRA ABREU DE ARAUJO, matrícula nº 88.800-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 935

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/065603.

RESOLVE:

I – Exonerar, de acordo com o §1º do artigo 40, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), MONALISA TAVEIRA BRITO, matrícula nº 70.634-5, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 936

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo nº 2018/099476.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, RAFAEL MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 89.928-3, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM NECESSIDADES AUDITIVAS E VISUAIS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 937

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo nº 2018/101092.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ROBSON DE LIMA CANANEA FILHO, matrícula nº85.255-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 938

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ALLAN CANTALICE DE OLIVEIRA, matrícula nº 87.788-3 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 939

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ROBSON DE LIMA CANANEIA FILHO, matrícula nº 85.255-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 940

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/103601.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JOÃO DA COSTA FRAZÃO JUNIOR, matrícula nº 87.353-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO VICE-PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 941

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RODRIGO NÓBREGA FARIAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 942

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ELIANE DE ALMEIDA SANCHES E SILVA, matrícula nº 91.130-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 943

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA, matrícula nº 91.121-6 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 944

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA, matrícula nº 91.121-6 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO do GABINETE DO VICE PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 945

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo nº 2018/101092.

RESOLVE:

I – Nomear ANA ANGELICA MACEDO E SOUZA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 946

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo nº 2018/101092.

RESOLVE:

I – Exonerar VIVIANE VANDERLEI DE CARVALHO, matrícula nº 89.250-5 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE no GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 947

Em, 16 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo nº 2018/101092.

RESOLVE:

I – Nomear MARILIA DE MESQUITA FERREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE no GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 948

Em, 17 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/0996411 e Ofício nº 898/SUPER/SEMOB, de 20 de setembro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear NEWTON EUCLIDES DA SILVA, matrícula nº 83.753-9, Presidente, MARIA EDNA DUTRA CABRAL VENTORIN, 1º Secretário, ANTONIO GUTIERRE RODENBUSCH, 2º Secretário, e CIRÍACO BEZERRA DE ALCÂNTARA, MARIA DE FATIMA SOUZA, e NADJA MARIA DIAS DOS SANTOS, Membros, para compor a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 1127

Em, 15 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926 de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/101102 e Ofício nº TRT GP/CGPRES nº 149/2018 de 02 de outubro de 2018.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA, matrícula nº 17.313-4, Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1128

Em, 15 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/101877.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, NICOLAS FREDERICO FREIRE DIAS DE ARAÚJO, matrícula n.º 85.463-8, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1129

Em, 15 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e n.º 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/090658 e Ofício 280/DPPBGDPG, de 30 de agosto de 2018.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora ANA ALTINA DE PAULA MAIA, matrícula n.º 33.067-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, ora à disposição da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1130

Em, 15 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/093545.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora OLGA VERONICA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 82.237-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, ora afastada para fazer curso de Mestrado.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1131

Em, 15 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/081624.

RESOLVE: conceder a THATYANNE KRAUSE LIMA DE BRITO, matrícula n.º 84.933-2, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1132

Em, 15 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/072996.

RESOLVE: conceder a FRANCELINE EMANUELLE DUARTE DA SILVA, matrícula n.º 82.898-0, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1133

Em, 16 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/102182.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa exonerar, a pedido, KEILLY GRANGEIRO WANDERLEY, matrícula n.º 91.173-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1134

Em, 17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/092702, e Ofício n.º 1481/SMS de 06 de setembro de 2018.

RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, o servidor CELIO MARTINS PEREIRA, matrícula n.º 24.286-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1135

Em, 17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/094229.

R E S O L V E: conceder a VERUSKA CORREIA DE ARAÚJO, matrícula nº 82.628-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1136

Em, 17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/094977.

R E S O L V E: conceder a SUENIA FRANCA DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.872-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1137

Em, 19 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/104810.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.381 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa exonerar, a pedido, WILZA DA SILVA DANTAS, matrícula nº 91.037-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, **CONVOCA todos os Servidores Municipais relacionados** em situação de Acumulação de Cargos Públicos segundo orientação do Tribunal de Contas do Estado, a comparecerem perante a Comissão de Acumulação de Cargos, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, nos horários de 08:00 às 12:00 – 13:00 às 16:00, a fim de esclarecer a legalidade da Acumulação, apresentando documentos comprobatórios de cargas horárias de outros vínculos, conforme o cronograma abaixo:

LOTAÇÃO	PERÍODO
Secretaria de Saúde	05/11 à 23/11/2018
Secretaria de Educação	26/11 à 04/12/2018
Outras Secretarias	05/12 à 06/12/2018

A Relação Nominal dos Servidores em situação de Acumulação se encontra disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, cujo Endereço Eletrônico é: www.iaoopessoa.pb.gov.br – TELEFONE PARA CONTATO – 3218.9033

Em, 19 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 239/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4928	ANA CLÁUDIA F. Q. CAETANO	59.919-1	SEDEC	14.09.2018 A 28.09.2018	15
5096	ANA KARLA F. DE SOUSA	56.724-8	SEDEC	20.09.2018 A 24.09.2018	05
3103	ANA LULA DOS SANTOS DIAS	70.360-5	SEDEC	18.09.2018 A 16.03.2019	180
5024	ANA PAUULA F. GOMES LEITE	54.657-7	SEDEC	17.09.2018 a 21.09.2018	05
5071	ANTONIO DE PÁDUA S., MEDEIROS	55.824-9	SEDEC	17.09.2018 A 22.09.2018	06
5072	ANTONIO DE PADUA S. MEDEIROS	82.851-3	SEDEC	17.08.2018 A 22.08.2018	06
5092	CARLOS DANIEL M. DA SILVA	50.113-1	SEINFRA	20.09.2018 A 04.10.2018	15
5087	ECIO JOSÉ GABBY	28.241-3	SEDEC	21.09.2018 A 05.10.2018	15
4991	ERINALVA LOPES DO S. SANTOS	55.850-8	SEDEC	11.09.2018 A 09.03.2019	180
5005	FERNANDA SOARES CARNEIRO	85.146-9	SEDEC	24.09.2018 A 22.03.2019	180
4821	FRANCISCA SOCORRO DA SILVA	64.083-2	SEDEC	10.09.2018 A 24.09.2018	15
5098	GISELA FARIAS DE F. MELO	55.550-45	SEDEC	20.09.2018 A 04.10.2018	15
5035	ISABELA SILVA NOBREGA	87.338-1	SEDEC	07.09.2018 A 05.03.2019	180
5054	JANAINA DANTAS DE ARRUDA	69.171-2	SEDEC	19.09.2018 A 21.09.2018	03
5053	JANAINA DANTAS DE ARRUDA	69.171-2	SEDEC	14.09.2018 A 15.09.2018	02
5016	JOSÉ ALBERTO B. DOS SANTOS	55.581-9	SEDEC	17.09.2018 A 16.10.2018	30
4885	JOSEFA BEZERRA DO NASCIMENTO	73.385-7	SMS	17.04.2018 A 01.10.2018	15
4998	JOSSANA CARNEIRO LUCAS	17.533-1	SEDEC	22.09.2018 A 20.11.2018	60
5057	LEANDRO LIMA DA SILVA	90.237-3	SEDEC	11.09.2018 A 10.10.2018	30
4933	LIZANE PEDROZA DE ARAUJO	12.734-5	SEDES	14.09.2018 A 28.10.2018	45
5030	MADGE JEAN DE A. P. PASSOS	51.458-6	SEDEC	18.09.2018 A 21.10.2018	15
5059	MARCIA DA C. B. FERNANDES	12.192-4	SEDEC	20.09.2018 A 04.10.2018	15
4934	MARCOS JOSÉ M. DA SILVA	83.665-6	SEDEC	10.09.2018 A 21.09.2018	15
4923	MARCUS ANTONIO P. MAGALHÃES	27.358-9	SEPLAN	13.09.2018 A 02.10.2018	20
5093	MARIA BETANIA FEITOSA DA S. ALVES	79.295-1	SEDEC	19.10.2018 A 03.10.2018	15

5025	MARIA DO SOCORRO M. TORRES	63.876-5	SEDEC	12.09.2018 A 10.12.2018	90
5055	MARIA EDELCIDES DE J. GONDIM	54.587-2	SEDEC	19.09.2018 A 18.10.2018	30
5032	MARIA GORETTE ALVES DA SILVA	97.719-5	SEDEC	18.09.2018 A 17.10.2018	30
5067	MARIA MARCIA L. SOUTO	36.988-9	SEDEC	18.09.2018 A 02.10.2018	15
5048	MIRIAN FREIRE LEITE	82.030-0	SEMUSB	19.09.2018 A 26.09.2018	08
5065	MONIQUE MAYER F. OLIVEIRA	63.665-7	SEDEC	19.09.2018 A 03.10.2018	15
5101	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	10.09.2018 A 08.11.2018	60
5039	RAFAELA MONIQUE C. DE SOUZA	87.342-0	SEDEC	18.09.2018 A 27.09.2018	10
5064	REGINA CELI DELFINO DA SILVA	55.908-3	SEDEC	17.09.2018 A 15.11.2018	60
4988	RISONEIDE RIVALDO DE OLIVEIRA	52.361-5	SEDEC	17.04.2018 A 01.10.2018	15
5102	ROSILDA KARLA DE A. MAIO	84.266-4	SEDEC	20.09.2018 A 18.03.2019	180
4907	RUBENS CARDOSO DE LIMA	79.708-1	SEDEC	22.08.2018 A 05.09.2018	15
5037	SANDRA MARIA L. SOARES DE SOUZA	82.624-3	SEDEC	18.09.2018 A 27.09.2018	10
5100	SUNENYA KARLA S. DE FARIAS	80.834-2	SEDEC	13.09.2018 A 11.03.2019	180
5046	THATIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	72.202-2	SEDEC	18.09.2018 A 02.10.2018	15
4979	TUBALL HANDERSON P. DE SOUSA	91.100-3	SEDEC	04.09.2018 A 03.10.2018	30
5036	VERA LUCIA F. DA SILVA	81.610-8	SEDEC	13.04.2018 A 27.09.2018	15
5076	YGOR LYNKYL P. GOMES	76.216-4	SEAD	20.09.2018 A 04.10.2018	15

Em, 19 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 245/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4987	ALINE MARIA N. L. GUSMÃO	82.389-9	SEDEC	17.09.2018 A 01.10.2018	15
4960	ALLAN DEWID P. CORREIA	78.795-7	SEMUSB	11.09.2018 A 15.09.2018	05
5162	ATILIO FELIPE B. GOMES	88.448-1	SEAD	10.09.2018 A 24.09.2018	15
5004	BRIGIDA LACERDA PESSOA	31.678-4	SEDEC	18.09.2018 A 17.10.2018	30
4966	DALVA MICHELINE E. DE OLIVEIRA BANDEIRA	82.029-6	SEMUSB	14.09.2018 A 20.09.2018	07
5009	ERIKA AYMES MENEZES P. DINIZ	90.036-2	SEDEC	19.09.2018 A 03.10.2018	15
4967	ERINALBA DE QUEIROZ RAMOS	29.344-0	SEDEC	11.09.2018 A 14.09.2018	04
5178	FRANCINETE MARIA P. GOMES	71.906-4	SEDEC	25.09.2018 A 09.10.2018	15
5239	GABRIEL RAMOS SANTOS	78.840-6	SEMUSB	27.09.2018 A 25.11.2018	60
5248	GEORGE ALBERTO DOS SANTOS	72.927-2	SEAD	29.09.2018 A 13.10.2018	15
4990	GERLANE OLIVEIRA DA SILVA	28.341-0	SEDEC	14.09.2018 A 28.09.2018	15
5259	IRACEMA DE ANDRADE MARIA	63.853-5	SEDEC	01.10.2018 A 05.10.2018	05
5176	ISRAEL SANTOS FALCÃO	89.527-0	SEPLAN	04.09.2018 A 18.09.2018	15
4997	JANAINA DE A. GONÇALVES	69.658-7	SEDEC	13.09.2018 A 27.09.2018	15
4952	JOANA DARK ALVES	29.604-0	SEDEC	14.09.2018 A 28.09.2018	15
4971	JOSÉ LIA PEREIRA DA SILVA	50.651-6	SEDEC	15.09.2018 A 29.09.2018	15
5017	JOSÉ PLÍNIO GOMES	14.804-1	SEDURB	13.09.2018 A 02.10.2018	20
5167	KAROLINE COSTA NASCIMENTO	85.325-5	SEDEC	19.09.2018 A 11.10.2018	23
5175	LAURA MONIQUE A. DA SILVA	55.669-6	SEDEC	25.09.2018 A 28.09.2018	04
5171	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTA	30.774-2	SEDEC	25.09.2018 A 09.10.2018	15
5251	MARIA DA PENHA C. DE LIMA	67.409-5	SEDEC	25.09.2018 A 09.10.2018	15
5244	MARIA DAS GRAÇAS O DA SILVA	85.342-9	SEDEC	01.10.2018 A 13.10.2018	13
4955	MARIA DE FATIMA N. DOS SANTOS	68.756-1	SEDEC	01.09.2018 A 15.09.2018	15
5124	MARIA DO SOCORRO DE S. ARAUJO	74.250-3	SEDEC	18.09.2018 A 02.10.2018	15

4957	MARIA JOSÉ O. ARAUJO	63.671-1	SEDEC	12.09.2018 A 11.10.2018	30
4962	MARIA LUIZA NUNES	47.797-4	SEAD	17.09.2018 A 01.10.2018	15
5164	MARONE PESSOA DE MENDONÇA	30.960-5	SEDEC	26.09.2018 A 05.10.2018	10
5177	MAYARA MAJORIE DA C. SIMÕES	83.213-8	SEDEC	26.09.2018 A 10.10.2018	15
5263	MONICA AMANCIO DO N. QUEIROZ	28.347-9	SEDEC	01.10.2018 A 30.10.2018	30
5265	NAVESSA LUIZA M. A. DA COSTA	76.187-7	SEDEC	01.10.2018 A 05.10.2018	15
4956	ORLEANE FERREIRA A. DA SILVA	54.874-0	SEDEC	17.09.2018 A 01.10.2018	15
5003	PAULA RIBEIRO DA SILVA	59.543-8	SEDEC	14.09.2018 A 13.10.2018	30
5002	PAULA RIBEIRO DA SILVA	82.601-4	SEDEC	14.09.2018 A 13.10.2018	30
5264	RENATA BARBOSA N. DA SILVA	88.320-4	SEDEC	28.09.2018 A 02.10.2018	05
5112	RITA DE CASSIA A. DE FRANÇA	23.963-1	SEDEC	13.09.2018 A 12.10.2018	30
5238	ROSA LOURDES MONTENEGRO	59.855-1	SEDEC	28.09.2018 A 02.10.2018	05
5019	ROSANGELA DE OLIVEIRA S. CARNEIRO	83.430-1	SEDEC	14.04.2018 A 28.09.2018	15
5114	SANDRA MARIA DE M. SILVA	42.254-1	SEDEC	17.09.2018 A 21.09.2018	05
5020	TEREZA CRISTINA B. C. DA SILVA	30.970-2	SEDEC	19.09.2018 A 18.10.2018	30
5111	TEREZA VANDA C. PONTES	88.756-1	SEDEC	24.09.2018 A 08.10.2018	15
5146	THAYS BATISTA TURCZINSKI	79.533-0	SEMUSB	24.09.2018 A 08.10.2018	15
5261	YASMINA CORREIA C. PEREIRA	11.091-4	GAPRE	03.10.2018 A 12.10.2018	10

Em, 19 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 246/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4964	ADALVANI GUEDES DA COSTA	77.440-5	SEDEC	17.08.2018 A 01.10.2018	15
5188	ANDERSON GUSTAVO SILA M. PEREIRA	89.383-8	SEDEC	26.09.2018 A 10.10.2018	15
5122	CATARINA LUCIA C. VIEIRA	82.078-4	SEDEC	10.09.2018 A 08.11.2018	60
5108	DAVID JOSÉ DE S. CAJU	83.041-1	SEDEC	30.09.2018 A 28.12.2018	90
5107	DAVID JOSÉ DE S. CAJU	83.042-9	SEDEC	30.09.2018 A 28.12.2018	90
5184	DEBERLÂNDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	88.566-5	SEDEC	24.09.2018 A 29.09.2018	06
5223	FABIANA DE OLIVEIRA GALVÃO	84.244-3	SEDEC	01.10.2018 A 15.10.2018	15
5191	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	14.527-1	SEPLAN	03.09.2018 A 01.11.2018	60
5209	FRANCISCA LEITE DE S FALCÃO	25.873-3	SEDEC	24.09.2018 A 03.10.2018	10
5237	GIULIANA DE CASSIA P. DA MATTA	82.707-0	SEDEC	01.10.2018 A 09.11.2018	40
5205	HELENA MARIA T. MADRUGA	31.705-5	SEDEC	01.10.2018 A 29.12.2018	90
5160	HELIO LOPES DA SILVA	12.362-5	SEMUSB	25.09.2018 A 23.12.2018	90
5207	ISABEL CRISTINA S. FEITOSA	82.590-5	SEDEC	28.09.2018 A 27.10.2018	30
5141	JACQUELINE PEREIRA DE PONTES	42.441-2	SEDEC	20.09.2018 A 26.09.2018	07
5132	JOSÉ AUGUSTO CARDOSO F. MAIA	16.282-5	SEAD	25.09.2018 A 09.10.2018	15
5252	JOSÉ AUGUSTO DA S. NOBRE FILHO	14.490-8	PROGEM	01.10.2018 A 29.12.2018	90
5014	JOSÉ CARLOS N. SOUTO	16.054-7	SEDEC	14.09.2018 A 13.10.2018	30
5217	JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO	63.659-2	SEDEC	01.10.2018 A 30.10.2018	30
5219	JOSEFA DE FÁTIMA RODRIGUES	59.886-1	SEDEC	27.09.2018 A 25.11.2018	60
5212	JUCILANIA LIMA DA S. BEZERRA	77.734-0	SEDEC	27.09.2018 A 11.10.2018	15
5173	LEONARDO BARBOSA DA ROCHA	82.945-5	SEDEC	25.09.2018 A 24.10.2018	30
5210	LINDALVA ALVES ALBUQUERQUE	30.711-4	SEDEC	30.08.2018 A 20.10.2018	21
5215	LUDMILA WANDERLEY MARTINS	55.680-7	SEDEC	24.09.2018 A 28.09.2018	05
5216	LUDMILA WANDERLEY MARTINS	82.562-0	SEDEC	24.09.2018 A 28.09.2018	05
5192	MAIRA FONSECA COSTA	83.032-1	SEDEC	01.10.2018 A 29.11.2018	60
5185	MARCIA GEAM O. ALVES	24.525-9	SEDEC	26.09.2018 A 03.10.2018	08
5186	MARCIA JEAM O. ALVES	82.641-3	SEDEC	26.09.2018 A 03.10.2018	08
5169	MARCILENE NUNES DE A. ROCHA	88.546-1	SEDEC	05.09.2018 A 19.09.2018	15
5243	MARCIO BALBINO CAVALCANTE	82.187-0	SEDEC	02.10.2018 A 30.12.2018	90
5183	MARCOS JOSÉ C. CORDEIRO	82.664-2	SEDEC	22.09.2018 A 20.11.2018	60
5136	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE ANDRADE	69.066-0	SEDEC	24.09.2018 A 23.10.2018	30
5224	MARIA DA PENHA DA S. PAIVA	33.644-1	SEDEC	25.09.2018 A 24.11.2018	60
5189	MARIA DE LORDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	01.10.2018 A 30.10.2018	30

5158	MARIA DO SOCORRO L. DA NOBREGA	28.412-2	SEDEC	30.09.2018 A 29.10.2018	30
5235	MARIA WERUSKA P. DE OLIVEIRA	83.199-9	SEDEC	01.10.2018 A 30.10.2018	30
4968	MARILENE JANUÁRIO FERREIRA	62.141-2	SEDEC	14.09.2018 A 28.09.2018	15
4988	ORLANDO BEZERRA DA SILVA	26.791-1	SEMUSB	14.09.2018 A 08.12.2018	90
5148	RONEE JEFFERSON O. DA SILVA	63.551-1	SEDEC	11.09.2018 A 10.10.2018	30
5236	ROSA DE LOURDES MONTENEGRO	83.235-9	SEDEC	28.09.2018 A 02.10.2018	05
5129	ROSANGELA DE ARAUJO SOARES	79.297-7	SEDEC	12.09.2018 A 14.09.2018	03
5130	ROSANGELA DE ARAUJO SOARES	79.297-7	SEDEC	18.09.2018 A 21.09.2018	04
5120	SAMUEL LOURENÇO SOARES	89.771-0	SEDEC	21.09.2018 A 20.10.2018	30
5206	SERGIO XAVIER DOS SANTOS	25.082-1	SEREM	27.09.2018 A 25.12.2018	90
5154	SONIA MARIA DE A. PARENTE	28.353-3	SEDEC	01.10.2018 A 29.12.2018	90
5246	VERA LÚCIA S. DOS SANTOS	28.348-7	SEDEC	30.09.2018 A 28.12.2018	90
5231	WALESKA MONTEIRO DOS SANTOS	82.174-8	SEDEC	01.10.2018 A 30.10.2018	30
5149	WILLIAMS MUNIZ DA SILVA	69.178-0	SEDEC	25.09.2018 A 24.10.2018	30

Em, 19 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 247/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5329	AITON TEIXEIRA DE LIMA	24.572-1	SEMUSB	08.10.2018 A 06.11.2018	30
5296	ALINE MARIA N. L. GUSMÃO	82.389-9	SEDEC	02.10.2018 A 30.03.2019	180
5285	ANTONIO ERNESTO A. DA COSTA	24.310-8	SEDEC	27.09.2018 A 25.12.2018	90
5310	ATENILDE FERREIRA GOMES	25.401-1	SEDEC	04.10.2018 A 18.10.2018	15
5308	BERNADETE ANDRÉ DA SILVA	60.550-6	SEDEC	02.10.2018 A 16.10.2018	15
5553	CLARA TALHO M. DE SOUSA	83.282-1	SEDEC	29.09.2018 A 27.11.2018	60
5280	CLAUDIANO MARINO DE CASTRO	26.816-0	SEMUSB	29.09.2018 A 01.10.2018	03
5289	CLEBIANA DANTAS CALIXTO	82.062-8	SEDEC	28.09.2018 A 27.10.2018	30
5338	DELMA JEANE L. NUNES	29.149-8	SMS	02.10.2018 A 31.10.2018	31
5303	DORACI COSTA M. DE OLIVEIRA	28.810-1	SEDEC	09.10.2018 A 07.12.2018	60
5302	EDNALDO NOGUEIRA MARIANO	24.000-1	SEMUSB	10.09.2018 A 11.09.2018	02
5340	EDSIMARA OTAVIANO C. VALENTIM	84.334-2	SEDEC	04.10.2018 A 10.10.2018	07
5376	ELIETE SILVA DE MOURA	59.805-4	SEDEC	02.10.2018 A 18.10.2018	15
5301	ENALDO NOGUEIRA MARIANO	24.000-1	SEMUSB	06.09.2018 A 06.09.2018	01
5375	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	01.10.2018 A 29.11.2018	60
5290	HERCINA MARIA S. M. DIAS	25.557-2	SEDEC	30.09.2018 A 28.12.2018	90
5294	JONATHAN DE FRANÇA PEREIRA	83.040-2	SEDEC	07.10.2018 A 05.12.2018	60
5335	JOSÉ PLÍNIO GOMES	14.804-1	SEDURB	04.10.2018 A 17.11.2018	45
5377	JOSÉ VALDO G. DE LIMA	79.692-1	SEDEC	28.09.2018 A 12.10.2018	15
5373	JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA	89.394-3	SEDEC	08.10.2018 A 22.10.2018	15
5378	LUANA DA SILVA MONTEIRO	86.613-0	SEDEC	23.09.2018 A 21.03.2019	180
5295	MANUELLE GABRIEL DE OLIVEIRA	88.930-0	SEDEC	25.09.2018 A 23.03.2019	180
5350	MARCIA GEAM O. ALVES	82.641-3	SEDEC	04.10.2018 A 13.10.2018	10
5349	MARCIA GEAM O. ALVES	24.525-9	SEDEC	04.10.2018 A 13.10.2018	10
5371	MARCOS ANTONIO F. DE FREITAS	24.421-0	SEAD	04.10.2018 A 01.01.2019	90
5357	MARIA DISLENA S DE OLIVEIRA	54.586-4	SEDEC	04.10.2018 A 13.10.2018	10
5358	MARIA DISLENE S. DE OLIVEIRA	84.821-2	SEDEC	04.10.2018 A 13.10.2018	10
5344	MARIA ILZA M. FRANCO	18.301-1	SEDEC	03.10.2018 A 17.10.2018	15

5286	PAULA FRANCINETE GOMES DA SILVA	29.612-1	SEDEC	06.10.2018 A 20.10.2018	15
5298	POLLYANA GUIMARÃES DE ALENCAR	69.152-6	SEDEC	08.10.2018 A 05.01.2019	90
5315	RILDALENE RIBEIRO ROLIM	28.810-1	SEDEC	02.10.2018 A 07.12.2018	60
5356	ROSANGELA DA SILVA LIMA	28.842-0	SEDEC	02.10.2018 A 11.10.2018	10
5282	ROSILENE ALVES	25.394-4	SEDEC	03.10.2018 A 01.11.2018	30
5355	ROSINALDA S. DE MORAIS FERREIRA	12.983-6	SEDEC	05.10.2018 A 03.11.2018	30
5322	SALVIO BASTOS DA SILVA	16.401-1	SEAD	09.10.2018 A 06.01.2019	90
5365	SEVERINA CEZARINA DA SILVA	89.405-2	SEDEC	08.10.2018 A 12.10.2018	05
5309	SONIA RIBEIRO R. FERNANDES	74.161-2	SEDEC	26.09.2018 A 05.10.2018	10
5299	SUENIA PRISCILA DE A. RODRIGUES	82.031-8	SEMUSB	26.09.2018 A 10.10.2018	15
5319	TERESA CRISTINA ALVES	83.259-6	SEDEC	05.10.2018 A 18.11.2018	45
5278	VERIDIANO MONTEIRO DA SILVA	15.976-0	SEINFRA	06.09.2018 A 04.12.2018	90

Em, 19 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 248/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016/2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
102799	BRUNO EDUARDO DE C. CARRILHO	---	CGM	PRORROGAÇÃO DE POSSE
104106	EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
089482	GIRLANE SANTANA DE OLIVEIRA	69.031-7	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
090507	INDIARA DE SOUZA SILVA	83.194-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
042916	JOSÉ CALIXTO DA S. FILHO	32.673-9	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
099550	LUIZ ALBERTO M. PEREIRA	88.820-6	SEDURB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
103273	MILTON DE MOURA R. NETO	---	CGM	PRORROGAÇÃO DE POSSE
087189	SONIA MARIA B. DURAND	88.417-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA SALARIAL

Em, 19 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 249/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
072942	ALCINEA GOMES DE MEDEIROS	27.280-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
101594	CARLOS CAMILO DE OLIVEIRA	78.054-5	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
076548	DARCI PEIXOTO DE FREITAS	33.032-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
079478	ELENILDA MARIA C. PRIMOLA	27.252-3	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
102096	ERLANE IDE DANTAS CAVALCANTE	24.296-9	SEDEC	IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DOS QUINQUENIOS
083939	FRANCISCO MARCUS A. DE A. ROLIM	12.653-5	SMS	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
086535	GILMAR DE OLIVERA	82.695-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE PROGRESSÃO
065258	JOÃO GUEDES DE V. PERE	32.784-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
063425	LOURIVALDO ANSELMO DIAS NOVO	33.001-0	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
067370	LUCINEIDE ALVES V. BRAGA	17.944-2	SMS	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
077411	MANOEL GOMES DA ROCHA	07.850-6	SEAD	AUXILIO FUNERAL
084185	MARIA AUGUSTA DE F. BELEM	82.120-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE PROGRESSÃO
078837	TANIA COELI M. DE OLIVEIRA	24.341-8	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 19 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 250/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
077716	CLEVANE MACEDO TOSCANO	23.417-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
079820	CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DE L. COSTA	27.299-0	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
100187	ELIANE CRISTIANE F. DA S. ALMEIDA	17.328-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
082913	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	15.196-3	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
088572	GERMANO DA SILVA RIBEIRO	18.822-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
099614	GILBENES SOUZA SARMENTO	18.572-8	PROGEM	ABONO PREVIDENCIÁRIO
101422	MARCONE GUIMARÃES DA SILVA	15.999-9	DEFESA CIVIL	ABONO PREVIDENCIÁRIO
087603	MARIA JOSÉ DA SILVA	18.940-5	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
086150	MARLUCE MARIA S. DOS SANTOS	32.416-7	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
082847	RONALDO DE LIMA	27.259-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 19 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 251/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
086438	JOSÉ ALVES X. JUNIOR	27.046-6	SMS	01 ANO, 06 MESES E 15 DIAS
102191	RONALDO PINHEIRO DA SILVA	23.654-3	SEMUSB	02 ANOS, 08 MESES E 16 DIAS

Em, 19 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 252/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
050272	INACIA EDLEJA PINHEIRO	27.288-4	SMS	11/12/1992 A 01/12/2002 – 2º DECENIO	180
064179	JOEL SILVESTRE PEREIRA	17.948-5	SMS	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	180
064858	MARIA APARECIDA L. C. FERREIRA	14.090-2	SMS	01/03/1983 A 28/02/1993 – 1º DECENIO	170
075556	MARIA JOANETE DE M. PORDEUS	19.017-9	SMS	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	180

Em, 19 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE REPREENSÃO

Pelo presente **TERMO DE REPREENSÃO** fica o Servidor **Marcelo Ferreira Rodrigues, matrícula nº. 59.993-0**, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Patrimônio, lotado na Secretaria de Administração - SEAD, **REPREENDIDO**, conforme conclusão do Processo de Sindicância nº. 028/2018/COPAD/SEAD e com a proteção do disposto no **art. 229, inciso I c/c Art. 232 c/c art.240, inciso II todos da Lei nº. 2.380/79 do Estatuto do Servidor Municipal.**

João Pessoa, 18 de Outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA Nº041/2018

João Pessoa, 10 de setembro de 2018.

CONSTITUIR COMISSÃO DE APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº10.002/2016; Nº10.003/2016; Nº10.004/2016; Nº10.005/2016, COM A 3M CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, SOB A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar os princípios constitucionais, dentre eles do Decido Processo Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar qualquer fato que possa trazer responsabilidade a municipalidade;


RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito desta Secretaria à Comissão Especial de Apuração de Responsabilidade, cujo objetivo é o de apurar as supostas irregularidades na execução das obras contratadas pela Secretaria de Saúde, através de Procedimento Licitatório – Concorrência Pública nº10.002/2016; nº10.003/2016; nº10.004/2016; nº10.005/2016; pela 3M Construções LTDA – EPP, sob a supervisão e fiscalização da Secretaria de Infraestrutura de João Pessoa.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I** – Luciana Emília de Carvalho Torres Galindo Coutinho - Presidente;
- II** – Rayana Mota de Menezes Cantisani – Membro;
- III** – Carlos Eduardo dos Santos Farias – Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Republicado por incorreção



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº042/2018

João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

CONSTITUIR COMISSÃO DE APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15/2010/SEPLAN, COM A AHP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. SOB A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar os princípios constitucionais, dentre eles do Decido Processo Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar qualquer fato que possa trazer responsabilidade a municipalidade;


RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito desta Secretaria à Comissão Especial de Apuração de Responsabilidade, cujo objetivo é o de apurar as supostas irregularidades na execução das obras contratadas pela Secretaria de Saúde, através de Procedimento Licitatório – Concorrência Pública nº15/2010/SEPLAN pela AHP Construções e Empreendimentos LTDA, sob a supervisão e fiscalização da Secretaria de Infraestrutura de João Pessoa.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I** – Luciana Emília de Carvalho Torres Galindo Coutinho - Presidente;
- II** – Carlos Eduardo dos Santos Farias – Membro;
- III** – Joaneete de Cássia I. A. Régis – Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA E
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E
INSUMOS PARA PORTADORES DE
DIABETES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA**

RESOLUÇÃO SMS N.º004/2018

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar a Dispensação de Medicamentos e Insumos para portadores de diabetes, usuários do SUS que dela necessitam.

Considerando que o Diabetes Mellitus (DM) constitui um transtorno metabólico de etiologias heterogêneas, caracterizado por hiperglicemia e distúrbios no metabolismo de carboidratos, proteínas e gorduras, resultantes de defeitos de secreção e/ou da ação da insulina.

Considerando que atualmente o *diabetes mellitus* está subdividido em quatro categorias principais: - *Diabetes mellitus* tipo 1(DM1); - *Diabetes mellitus* tipo 2(DM2); - *Diabetes mellitus* gestacional; e Outros tipos de diabetes.

Considerando que para o tratamento destas condições o arsenal terapêutico atual é amplo e baseia-se na utilização de medicamentos orais, com diversos mecanismos de ação, e alguns medicamentos injetáveis, estando dentre eles a insulina.

Considerando a Portaria n° 2.583 de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei n° 11.347, de 2006, destinados ao monitoramento da glicemia capilar.

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar a Resolução n°002/2015 que aprovou o Protocolo de Assistência e Dispensação de Medicamentos e Insumos para Portadores de Diabetes, parte integrante desta Resolução, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação do tratamento proposto.

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

1. INTRODUÇÃO

O Diabetes Mellitus (DM) constitui um transtorno metabólico de etiologias heterogêneas, caracterizado por hiperglicemia e distúrbios no metabolismo de carboidratos, proteínas e gorduras, resultantes de defeitos de secreção e/ou da ação da insulina.

Atualmente o *diabetes mellitus* é subdividido em quatro categorias principais:

- *Diabetes mellitus* tipo 1(DM1): quando pouco ou nenhuma insulina é produzida pelo pâncreas.

- *Diabetes mellitus* tipo 2(DM2): quando a falta da insulina pode ser relativa, ou seja alguns tecidos podem não responder adequadamente a atividade da insulina definindo uma demanda aumentada deste hormônio e o pâncreas não consegue ofertá-lo de forma a manter o equilíbrio metabólico.

- *Diabetes mellitus* gestacional: diabetes descoberto durante a evolução de uma gestação, podendo ser transitório ou definitivo.

- Outros tipos de diabetes: onde o diabetes se desencadeia associado ao uso de medicamentos ou a alterações genéticas específicas.

Para o tratamento destas condições o arsenal terapêutico atual é amplo e baseia-se na utilização de medicamentos orais, com diversos mecanismos de ação, e alguns medicamentos injetáveis, estando dentre eles a insulina.

Devido ao alto índice de morbimortalidade relacionado ao DM, considera-se atualmente como prioridade de saúde pública, a prevenção da doença e de suas complicações. Na Atenção Básica, ela pode ser efetuada por meio da prevenção de fatores de risco para diabetes como sedentarismo, obesidade e hábitos alimentares não saudáveis; da identificação e tratamento de indivíduos de alto risco para Diabetes (prevenção primária); da identificação de casos não diagnosticados de Diabetes para tratamento (prevenção secundária); e intensificação do controle de pacientes já diagnosticados visando prevenir complicações agudas e crônicas (prevenção terciária).

As complicações do Diabetes Mellitus (DM) representam um importante problema de saúde pública, já que para o tratamento das mesmas há necessidade de incorporação de técnicas de alto custo.

Neste sentido, a Portaria n° 2.583 de 10 de outubro de 2007, estabelece o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei n° 11.347, de 2006, destinados ao monitoramento da glicemia capilar.

I- Medicamentos:

- Glibenclâmida 5 mg comprimido;
- Cloridrato de Metformina 500 mg e 850 mg comprimido;
- Glicazida 80 mg comprimido;
- Insulina Humana NPH – suspensão injetável 100UI/mL;
- Insulina Humana Regular - suspensão injetável 100UI/mL;

II. Insumos

- Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina;
- Tiras reagentes da medida de glicemia capilar;
- Lancetas para punção digital.

A abordagem terapêutica deve ser multiprofissional, incluindo a assistência farmacêutica, o monitoramento da glicemia capilar e outros parâmetros clínicos, planejamento da atividade física e orientação dietética. A participação do paciente e seu envolvimento constante e harmonioso com a equipe de saúde é fundamental para que as recomendações sejam seguidas e o tratamento efetivo.

Diante do exposto, este Protocolo visa definir o fluxo de acesso aos usuários do Município de João Pessoa, na garantia do atendimento integral dentro dos parâmetros preconizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e da acessibilidade aos medicamentos e insumos da assistência farmacêutica padronizados aos usuários portadores de DM.

2. REQUISITOS BÁSICOS:

- Estar cadastrado e acompanhado pela Equipe de Saúde da Família ou no caso de usuários de área descoberta o usuário deve ser cadastrado e acompanhado nas Policlínicas de Saúde de sua referência como paciente portador de Diabetes.
- Ser residente do município de João Pessoa e apresentar comprovante de residência (água, energia ou telefone) do mês vigente;
- Apresentar RG, CPF e Cartão SUS residente do Município de João Pessoa;
- Realizar acompanhamento mensal com a equipe de saúde da ESF ou das Policlínicas no qual está cadastrado, para atividades de educação e saúde, monitoramento e controle.

3. DISPENSAÇÃO DE INSULINA NPH, REGULAR, SERINGAS E AGULHAS PARA PACIENTES EM USO DE INSULINA

- O paciente deverá ser cadastrado na unidade de acompanhamento ESF, Policlínicas para os casos de usuários de área descoberta;
- Preencher a ficha de cadastro para paciente em uso de insulina e quantidade de seringas e agulhas disponibilizadas seguindo orientações do caderno da Atenção Básica (ANEXO 03)
- OBS* "A bibliografia internacional e a Portaria n° 2.583 do Ministério da Saúde, sobre o assunto considera como segura a reutilização limitada do conjunto seringa/agulha (acopladas), desde que respeitadas as orientações sobre armazenamento em geladeira ou em lugar adequado, com a devida proteção da agulha por sua capa protetora plástica. A higiene das mãos e dos locais de aplicação é fundamental para proporcionar a necessária segurança quanto à reutilização do conjunto seringa/agulha. Com base nessas considerações, consideramos adequada sua reutilização por até 08 aplicações, sempre pela mesma pessoa." <http://aps.bvs.br/aps/quantas-vezes-podemos-reutilizar-uma-seringa-para-aplicacao-de-insulina/>
- Parecer: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/02/agu-assegura-norma-sobre-reutilizacao-de-seringas-de-insulina-por-uma-mesma-pessoa>
- Quantidade de Seringas com Agulhas Acopladas a serem dispensadas por paciente no município de João Pessoa:

Seringas	30 unidades/por tipo de insulina
----------	----------------------------------

4. AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR

De acordo com o anexo da portaria n° 2.583 de 10 de outubro de 2007, o automonitoramento da glicemia capilar é considerado uma ferramenta importante para seu controle, sendo parte integrante do autocuidado com Diabetes Mellitus insulino-dependente são indicados como critérios de inclusão para realizar o automonitoramento:

- O automonitoramento da glicemia capilar não deve ser considerado como uma intervenção isolada;
- Sua necessidade e finalidade devem ser avaliadas pela equipe de saúde de acordo com o plano terapêutico global, que inclui intervenções de mudança de estilo de vida e medicamentos;
- Deve estar integrado ao processo terapêutico e, sobretudo, ao desenvolvimento da autonomia do portador para o autocuidado por intermédio da Educação em Saúde;
- A indicação deve ser reavaliada e regulada a depender dos diversos estágios da evolução da doença, acordado com o paciente que deve ser capacitado a interpretar os resultados do Automonitoramento da Glicemia Capilar (AMGC) e fazer as mudanças apropriadas nas dosagens da insulina;
- O Automonitoramento da Glicemia Capilar (AMGC) deve ser oferecido de forma continuada para os pacientes selecionados de acordo com circunstâncias pessoais e quadro clínico e esses devem receber suporte continuado da equipe para garantir a eficácia do processo; a instrução inicial e a reinstrução periódica a respeito da monitorização da glicemia;
- O uso de medidores (Glicosímetros) e de tiras reagentes deve ser individualizado e atender às necessidades do paciente;
- A amostra do sangue deve ser colhida na ponta dos dedos da mão, acessado com picada de lancetas, daí ser também chamada de glicemia em "ponta do dedo".
- A frequência do Automonitoramento da Glicemia Capilar (AMGC) deve ser determinada individualmente, dependente da situação clínica, do plano terapêutico, do esquema de utilização da insulina, do grau de informação e compromisso do paciente para o autocuidado e da sua capacidade de modificar sua medicação a partir das informações obtidas.

- A frequência diária recomendada é:

TIPO DE DIABETES+TERAPIA	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE CAIXAS(TIRAS)/MÊS	DE
Tipo 2 com antidiabético oral+ insulina NPH	1x/dia ou 4x/semana com alternância dos horários do perfil glicêmico	30 tiras	
Tipo 2 com 1 dose de NPH cedo, associado ou não com antidiabético oral	1x/dia ou 4x/ semana com alternância dos horários do perfil glicêmico (jejum ou pós café ou pós almoço ou pós jantar ou não ao deitar)	30 tiras	
Tipo 2 com 2-3 doses NPH (jejum, almoço e ao deitar)	1 – 2 x/ dia com alternância de horários do perfil glicêmico	30 tiras	
Tipo 1 ou tipo 2 com insulina basal NPH + dose fixa de insulina Regular	2 – 3 x/ dia (jejum ou pós prandial ou ao deitar)	Até 90 tiras	
Tipo 1 ou tipo 2 com insulina basal NPH + Regular às refeições e correções dependendo da glicemia	3 – 4x/dia	Até 120 tiras	
Diabetes gestacional em insulino terapia	3 – 4x/dia	Até 120 tiras	
Diabetes gestacional em insulino terapia	1x/dia com alternância dos horários do perfil glicêmico	30 tiras	

Os casos que não se enquadram nesta recomendação, deverão ser protocolados junto à SMS para avaliação no serviço de referência do município.

4.1 AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETRO

A dispensação dos insumos para o automonitoramento de glicemia capilar, é destinado apenas para paciente que fazem uso de insulina e seja necessário o automonitoramento, conforme regulamentado pela Portaria nº 2.583 de 10 de outubro de 2007, e se dará seguindo os requisitos básicos (item 2) e preenchimento da ficha de solicitação e termo de responsabilidade do paciente.

Para portadores de diabetes Tipo 2 em terapia com hipoglicemiantes orais e em uso de insulinas que não requeiram automonitoramento, recomenda-se a realização de dosagem de glicemia capilar nas Unidades de Saúde da Família e Policlínicas de saúde do Município, pois não existem evidências científicas suficiente que o automonitoramento rotineiro da glicemia capilar nesses pacientes seja custo-efetivo para o melhor controle da glicemia.

4.2 CRITÉRIOS INCLUSÃO

Para receber os insumos como glicosímetro, tiras reagentes, lancetas para punção digital o usuário deverá enquadrar-se nos seguintes requisitos.

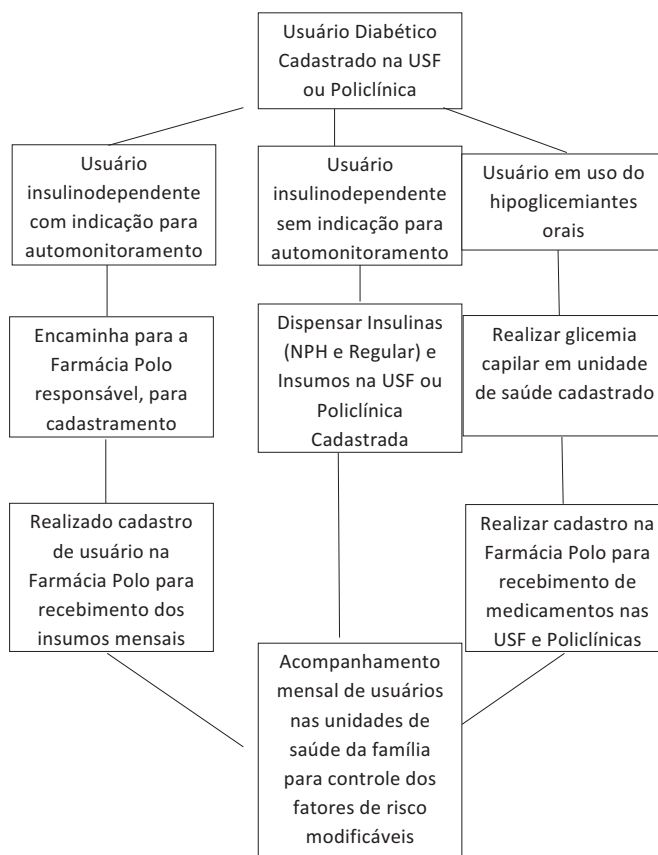
- Ser residente do Município de João Pessoa, usuário do SUS cadastrado e acompanhado, com cartão SUS do município de João Pessoa;
- Ser usuário da rede básica de saúde com cadastro e acompanhamento na unidade de referência;
- Possuir laudo médico comprovando que se faz necessário o automonitoramento da glicemia capilar e quantidade de dosagem de glicemia, por médico da rede básica (ESF e Policlínicas) do município de João Pessoa;
- Para casos de perdas, roubos ou furtos dos insumos fornecidos: Faz-se-á necessário a apresentação de um "Boletim de Ocorrência (B.O) e iniciar o trâmite para nova aquisição dos insumos de monitoramento passando o usuário a ser atendido de acordo com a disponibilidade da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico);
- Em casos de aparelhos de automonitoramento/Glicosímetros que apresentem defeito de fábrica deverão ser devolvidos a unidade dispensadora, para notificação e reposição de acordo com a disponibilidade de estoque.
- OBS* Para casos de Aparelho de automonitoramento/Glicosímetros que apresentem defeito pelo uso inadequado e que não sejam de sua função, o usuário deverá devolver o aparelho para análise e sendo constatado o defeito por má uso, o usuário só será atendido com novo equipamento de acordo com a disponibilidade do produto na CAF.
- Apresentar documentação para cadastro;
- Preencher formulário de cadastro de usuário **ANEXO 2**.

4.3 CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

Os critérios de desligamento são:

- Suspensão médica de insulino terapia. Nos casos da usaria com diagnóstico de Diabetes gestacional após o parto com a normalização da glicemia e consequente descontinuidade do uso de insulina o equipamento deverá ser devolvido na Farmácia Polo onde foi recebido o equipamento.
 - Mediante a não renovação semestral do cadastro (o cadastro na Farmácia Polo deve ser renovado a cada 06 meses através de apresentação de **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO E LAUDO MÉDICO ATUALIZADO**;
 - Por não cumprir agenda trimestral de acompanhamento com a equipe de saúde da família, da Unidade Básica ou Policlínica de referência para o território do usuário;
 - Por **mudança de endereço para outro município** o usuário deverá entregar o aparelho no Farmácia Polo para que seja dado baixo no Termo de responsabilidade;
 - Por óbito.
- Quando desligado do programa, o usuário ou seu responsável deverá devolver o aparelho glicosímetro a Farmácia Polo na qual fez o cadastramento, conforme orientação.**

5. FLUXOGRAMA DE ACESSO



ANEXOS

Documentos Necessários à abertura de cadastro:

- Formulário de cadastro de usuário diabético insulino dependente para recebimento de insulina NPH e Regular**, preenchido para controle de dispensação na Unidade de Saúde.
- Formulário de cadastro de usuário diabético insulino dependente com indicação para automonitoramento de glicemia capilar** próprio, preenchido para solicitação, disponibilizados nas Farmácias Polo.
- Laudo Médico Original:** laudo médico original atualizado com data máxima de 60 dias (sessenta dias), legível com carimbo e assinatura do profissional solicitante da rede básica de saúde, com quantidade de testes/dia de medida de glicemia capilar de acordo com a Portaria nº 2.583 de 10 de outubro de 2007. O laudo deverá ser atualizado pelo médico de Saúde da Família ou endocrinologista da rede num prazo de 06 meses para substituição do laudo antigo e quando houver mudança de conduta no tratamento. A não renovação do laudo implicará na suspensão da oferta dos insumos.
- Documentação Complementar:**
 - Cópia do registro de Nascimento (se menor e não possuir documento de identidade RG);
 - Cópia simples do Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho (página com identificação com foto e da qualificação civil) ou Carteira de Habilitação (com foto);
 - Cópia do CPF
 - Cópia do cartão SUS;
 - Cópia do comprovante de residência atualizado.
- Termo de Compromisso e Responsabilidade:** termo de compromisso assinado onde o usuário compromete-se em:
 - Zelar pelo bom manuseio e conservação do aparelho glicosímetro. **Cabe salientar que o aparelho é de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, portanto deverá ser devolvido a Farmácia Polo quando não estiver mais sendo utilizado.**
 - Devolver o aparelho após 6 (seis) meses a contar da data de abertura do cadastro, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, se assim se fizer necessário, comprometendo-se a devolvê-lo em perfeito estado após término do prazo, quando não houver mais indicação de automonitoramento de glicemia capilar, quando não estiver residindo no município de João Pessoa, ou por algum dos critérios de desligamento já mencionados neste protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA DE CADASTRO PACIENTE EM USO DE INSULINA	
Unidade de Saúde	Distrito Sanitário
Endereço:	Nº Cartão SUS:
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Fone:
Nome da Mãe:	
Classe Clínica: DM 1 () DM 2 () Diabetes Gestacional ()	Ano de Diagnóstico:
Tipo de Insulina Utilizada: NPH () Regular ()	Quantidade de frascos / mês:
Nº de Seringas / mês:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA DE CADASTRO PACIENTE EM USO DE INSULINA	
Unidade de Saúde	Distrito Sanitário
Endereço:	Nº Cartão SUS:
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Fone:
Nome da Mãe:	
Classe Clínica: DM 1 () DM 2 () Diabetes Gestacional ()	Ano de Diagnóstico:
Tipo de Insulina Utilizada: NPH () Regular ()	Quantidade de frascos / mês:
Nº de Seringas / mês:	

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE USUÁRIO INSULINODEPENDENTE COM
INDICAÇÃO PARA AUTOMONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR**

DADOS PESSOAIS DO USUÁRIO	
Unidade de Saúde	Distrito Sanitário
Endereço:	Nº Cartão SUS:
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Fone:
Nome da Mãe:	
Nome do Responsável Legal:	
Classe Clínica: DM 1 () DM 2 () Diabetes Gestacional ()	Ano de Diagnóstico:
Número de vezes que irá realizar o monitoramento: () 1 () 2 () 3 () 4	
Nº de Lancetas / mês:	
Nº de Seringas / mês:	
Nº de Tiras Reagentes / mês:	
INFORMAÇÕES AO PACIENTE:	

Os documentos devem ser apresentados as unidades de saúde da família, juntamente com o preenchimento deste formulário, e apresentados na unidade de dispensação de referência do município.

1. Cópia do registro de Nascimento (se menor e não possuir documento de identidade RG);
2. Cópia simples do Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho (página com identificação com foto e da qualificação civil) ou Carteira de Habilitação (com foto);
3. Cópia do CPF
4. Cópia do cartão SUS;
5. Cópia do comprovante de residência atualizado.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF _____, residente na rua _____, nº _____, bairro, _____, telefone, _____, mediante este instrumento de aceitação assumo os seguintes compromissos:

1. Zelar pelo bom manuseio e conservação do aparelho de glicosímetro, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde;
2. Devolver o aparelho à farmácia pelo após 6 (seis) meses a contar da data de abertura do cadastro, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, se assim se fizer necessário, comprometendo-se em a devolvê-lo em perfeito estado após término do prazo, quando não houver mais indicação de automonitoramento de glicemia capilar, quando não estiver residindo no município de João Pessoa, ou por algum dos critérios de desligamento já mencionados neste protocolo.
3. Em caso de perda, roubo ou furto faz-se necessário a apresentação de Boletim de ocorrência, caso contrário fica o usuário impossibilitado de fazer nova aquisição, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.2
4. **O aparelho é de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, portanto deverá ser devolvido ao a farmácia do distrito quando não estiver mais sendo utilizado por quaisquer dos critérios de desligamento ou por conveniência da administração.**

João Pessoa (PB), _____ de _____ de _____

(assinatura do usuário ou responsável)

(assinatura do responsável pela dispensação)

Atestamos que o aparelho glicosímetro foi devolvido em ___/___/___, nas seguintes condições:

- () Em perfeito estado
() Apresentando defeito
() Faltando peças ou acessórios
() Houve perda, roubo ou furto

(responsável pelo recebimento)

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

PORTARIA Nº 2.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007/GM/SAS
CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 36/2014 – Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica Diabetes Mellitus
<http://aps.bvs.br/aps/quantas-vezes-podemos-reutilizar-uma-seringa-para-aplicacao-de-insulina/>
<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/02/agu-assegura-norma-sobre-reutilizacao-de-seringas-de-insulina-por-uma-mesma-pessoa>

SEDES

Resolução nº 07 de 13 de setembro de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI-JP do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.303/2012 e Lei nº 12.365 /2012 e no regimento interno com fundamento na Ata da Trigesima quinta reunião ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2018.

Resolve:

Art.1º – Regularizar as Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, **Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso, Cadastro, Registro e Documentação, Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso-FMI**, que será composta pelos seguintes membros:

➤ **Comissão de Cadastro, Registro e Documentação:**

Maria José Nogueira da Silva, Giuliana Barbosa da Silva, Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira, Francisco Fabrício Firmino de Oliveira, Nathalia Ezaquiel Pimentel dos Santos, Kellen Christine Valéria de Lima Moura.

➤ **Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso:**

Maria José Nogueira da Silva, Giuliana Barbosa da Silva, Lenilde Díaz Ramalho, Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira, Ana Paula de Lima Teixeira Jaramy Gomes Teotônio, Micheli Santos Vasconcelos, Natália Alice B. Damasceno.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação do FMI:

Marcelo Paulino de Melo, Marliete Arruda de Lima, Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira, Hercio Leite Nóbrega Filho, Francisco Fabrício Firmino de Oliveira, Angélica Gurgel Bello Butrus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
Presidente do CMDI-JP
Mat. 05.001

Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
Presidente do CMDI-JP

Resolução nº. 22 de 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição da Entidade INSTITUTO JOÃO XXIII junto ao CMAS-JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 126ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 22 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar, com base na Resolução nº 09/2018 do CMAS, a inscrição da Entidade *Instituto João XXIII de nº 75* junto a este Conselho, conforme decisão do Colegiado na 126ª Reunião Ordinária realizada em 22/08/2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Pereira Rodrigues
ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMAS/JP
GESTÃO 2017/2019

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.052/SEREM João Pessoa, 17 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº. 48, de 26 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas de natureza operacional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 24 do mês de outubro de 2018, o prazo para a entrega da Declaração de Serviços e de todos os títulos **vencidos e ainda não pagos**, referentes ao Imposto sobre Serviços - ISS da Pessoa Jurídica, competência de setembro de 2018, devido ao Município de João Pessoa, que poderão ser pagos com os valores totalizados especificados no campo "valor cobrado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Albuquerque
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE
Secretária Adjunta da Receita Municipal em Exercício

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.053/SEREM João Pessoa, 22 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 35,09 (trinta e cinco reais e nove centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2018.

Adenilson de Oliveira Ferreira
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SEMAM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018-GS/SEMAM

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE AFERIÇÃO E MONITORAMENTO DE RUÍDOS.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que, conforme o Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar Municipal nº 29 de 2002), compete à Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) coordenar, controlar, fiscalizar e executar a Política Municipal de Meio Ambiente, definida pelo Poder Executivo para zelar pelo cumprimento, no âmbito municipal, da legislação referente à defesa florestal, flora, fauna, recursos hídricos e demais recursos ambientais; promover e apoiar as ações relacionadas à preservação ou conservação do meio ambiente;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica disciplinado o procedimento relativo à aferição e monitoramento de ruídos em áreas públicas ou privadas.

§1º. Entende-se por monitoramento de ruídos o procedimento a ser realizado pela Divisão de Fiscalização da SEMAM para fins de avaliação do nível de emissão de ruídos em determinada área, seguindo os parâmetros da ABNT e com auxílio de decibelímetros, qualquer que seja a fonte emissora.

Art. 2º. Qualquer interessado pode requerer o monitoramento de ruídos em área de sua posse, propriedade ou usufruto, mediante formulário específico disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente do Município, ficando a Divisão de Fiscalização responsável pelo encaminhamento de equipe de fiscais ao local que deverão elaborar laudo técnico acerca do nível de ruídos detectado no evento a ser aferido.

Art. 3º. O requerimento de aferição e monitoramento de ruídos deverá ser feito com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, devendo o interessado informar o dia, local e a hora que a equipe de fiscalização da SEMAM poderá comparecer para realização dos serviços.

§1º Após comparecer ao local, no dia e horário indicado, a Divisão de Fiscalização emitirá uma Certidão de Aferição e Monitoramento de Ruídos, que será validada no momento em que a equipe de fiscalização finalizar os trabalhos, atestando a conformidade das medições encontradas com a legislação municipal.

§2º A Certidão de Aferição e Monitoramento de Ruídos só terá validade após ser validada pelos fiscais da SEMAM no momento da efetiva aferição de ruídos.

§3º A não conformidade com os níveis máximos de emissão de ruídos indicados na legislação municipal implicará em notificação aos responsáveis pela emissão de ruídos acima do permitido para cessar a infração, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

§4º Se no horário indicado no requerimento não for possível realizar os trabalhos de aferição e monitoramento de ruídos, a equipe de fiscalização da SEMAM fará uma última tentativa em horário posterior.

Art. 4º. A Certidão de Aferição e Monitoramento de Ruídos não é documento apto a autorizar a realização de qualquer evento, seja público ou privado, mas apenas constata a regularidade ou não dos ruídos emitidos com as normas ambientais vigentes no Município.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as normas anteriores em contrário.

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


ABELARDO JUREMA NETO
Secretário de Meio Ambiente do Município de João Pessoa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2017-GS/SEMAM

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE AFERIÇÃO E MONITORAMENTO DE RUÍDOS.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que, conforme o Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar Municipal n.º 29 de 2002), compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) coordenar, controlar, fiscalizar e executar a Política Municipal de Meio Ambiente, definida pelo Poder Executivo para zelar pelo cumprimento, no âmbito municipal, da legislação referente à defesa florestal, flora, fauna, recursos hídricos e demais recursos ambientais; promover e apoiar as ações relacionadas à preservação ou conservação do meio ambiente;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica disciplinado o procedimento relativo à aferição e monitoramento de ruídos em áreas públicas ou privadas.

§1º. Entende-se por monitoramento de ruídos o procedimento a ser realizado pela Divisão de Fiscalização da SEMAM para fins de avaliação do nível de emissão de ruídos em determinada área, seguindo os parâmetros da ABNT e com auxílio de decibelímetros, qualquer que seja a fonte emissora.

Art. 2º. Qualquer interessado pode requerer o monitoramento de ruídos em área de sua posse, propriedade ou usufruto, mediante formulário específico disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente do Município, ficando a Divisão de Fiscalização responsável pelo encaminhamento de equipe de fiscais ao local que deverão elaborar laudo técnico acerca do nível de ruídos detectado no evento a ser aferido.

Art. 3º. O requerimento de aferição e monitoramento de ruídos deverá ser feito com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, devendo o interessado informar o dia, local e a hora que a equipe de fiscalização da SEMAM poderá comparecer para realização dos serviços.

§1º Após comparecer ao local, no dia e horário indicado, a Divisão de Fiscalização emitirá uma Certidão de Aferição e Monitoramento de Ruídos, que será validada no momento em que a equipe de fiscalização finalizar os trabalhos, atestando a conformidade das medições encontradas com a legislação municipal.

§2º A Certidão de Aferição e Monitoramento de Ruídos só terá validade após ser validada pelos fiscais da SEMAM no momento da efetiva aferição de ruídos.

§3º A não conformidade com os níveis máximos de emissão de ruídos indicados na legislação municipal implicará em notificação aos responsáveis pela emissão de ruídos acima do permitido para cessar a infração, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

§4º Se no horário indicado no requerimento não for possível realizar os trabalhos de aferição e monitoramento de ruídos, a equipe de fiscalização da SEMAM fará uma última tentativa em horário posterior.

Art. 4º. A Certidão de Aferição e Monitoramento de Ruídos não é documento apto a autorizar a realização de qualquer evento, seja público ou privado, mas apenas constata a regularidade ou não dos ruídos emitidos com as normas ambientais vigentes no Município.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as normas anteriores em contrário.

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


ABELARDO JUREMA NETO
Secretário de Meio Ambiente do Município de João Pessoa

PROCON

PORTARIA Nº 08/2018/GAB/PROCON-JP

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de João Pessoa, no uso de suas atribuições previstas na Lei 12.813 de 29 de março de 2014,

RESOLVE:

Designar a substituição do função de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, exercido pelo servidor SR. JOSÉ CARLOS DE FARIAS DIAS, com matrícula de n.º 44.424-3, para cargo de Assistente Administrativo.

Sendo nomeada para função de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, a servidora Sr.ª ANACLECIA ANACLETO REINALDO, matrícula de n.º 90.857-6, assumido o cargo e suas atribuições, para exercer esta função a partir data de publicação desta Portaria.


HELTON RENÉ NUNES HOLANDA
SECRETÁRIO GERAL DO PROCON-JP

SEDURB

Anulação de Termo de Autorização de Uso. Uso de bem público. Publicidade. Exigibilidade de Licitação. Publicidade. Revisão de atos. Anulação de atos eivados de Vícios que os tornem ilegais. Termo de autorização de uso.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Bairro Água Fria, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOÃO DA SILVA FURTADO**, resolve **ANULAR O CONTRATO** de PROCESSO Nº 2012/118373 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, firmado em 01 de fevereiro de 2016, entre esta Secretaria e a FOCO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.271.208/0001-48, com sede na Rua Silvino Chaves, nº911, sala 001, Manaíra, João Pessoa, denominada AUTORIZADA, representada legalmente pela Sra. **MARIA CLARA DE HOLANDA CORDEIRO**, portador da cédula de identidade nº 6369737 – SSP- PE e CPF 009.142.604-99.

DOS MOTIVOS:

REVOLVE anular, de acordo com a Súmula 473 do STF, o contrato de Termo de Autorização de Uso entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Secretaria, com a FOCO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA – ME, Processo nº2012/118373, em virtude de ausência de prévio procedimento licitatório, conforme Parecer nº60/2018-PROGEM.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018.


João da Silva Furtado
 Secretário de Desenvolvimento e Controle Urbano - SEDURB

FUNJOPE

PORTARIA Nº **0039/2018** Em, 11 de Outubro de 2018.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. NOMEAR, **AFRÂNIO NEVES DE MELO NETO**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, símbolo DAE-3, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EMLUR

PORTARIA Nº **044/2018**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 22, do Decreto Municipal nº 2.242/92, de 14 de fevereiro, resolve

CRIAR Comissão Especial, integrada pelos servidores **LOURIVAL FONSECA NETO**, matrícula 888-5, **PAULA FRASSINETE DA SILVA DANTAS**, matrícula 602-5 e **RICARDO JORGE DINIZ DE LIMA**, matrícula 895-8, para, sob a Presidência do primeiro, realizar estudos relacionados com processos de Acumulação de cargos, no âmbito desta Autarquia.

Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº **049/2014**.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, 17 de outubro de 2018.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE ADESSÃO

Adesão nº. : 04-0041/2018.

Processo: 2018/063145 – SETRAB

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 09055/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº. 09039/2017, da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SEDEC

Objeto: Contratação de serviços de manutenção em extintores de incêndio com o suporte de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho Produção e Renda – SETRAB.

Partes: Secretaria do Trabalho Produção e Renda – SETRAB e a empresa Extsin Extintores e Sinalizações do Nordeste – George Geraldo Campelo EPP.

Signatários: Sebastião Flávio de Araújo, pela Secretaria do Trabalho Produção e Renda – SETRAB e o Sr. George Geraldo Campelo, pela empresa Extsin Extintores e Sinalizações do Nordeste.

Recursos Financeiros:

21.303.11.333.5379-2751 – Elemento de despesa: 339039 – Fonte: 20 Código: 2676

Valor Total: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 16 de Outubro de 2018


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO Nº 522/2018 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 DO CONTRATO Nº 10.524/2015 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE CLÍNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 304.933,20 (trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos), conforme descrição detalhada contida no anexo deste Termo Aditivo, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo aproximadamente de 3,29% (três virgula vinte e nove por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

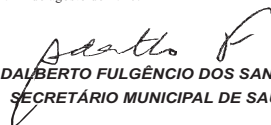
7.6. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **RS 9.701,40** (nove mil, setecentos e um reais e quarenta centavos).

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º **626/2018**
PROCESSO 21.450/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, relativos à Concorrência Pública Nº 10.003/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:**


-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5139.1567 – INV – CER – OFICINA ORTOPÉDICA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E DA OFICINA ORTOPÉDICA;

• Fonte de Recurso: 1211 – ORDINÁRIOS;

• Fonte de Recurso: 1212 – SUS;

- Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.924/2018	CONSTRUTORA ECON – EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.552.510,76 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos)	04 de Outubro de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº. 631/2018 REFERENTE AO ADITIVO Nº 01/2018 CONVÊNIO Nº. 03 /CS/SMS/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e a Fundação Napoleão Laureano – CNPJ nº. 09.112.236/0001-94

OBJETO: Aditar recursos financeiros ao Convênio nº 03/2018 para atualização dos parâmetros sobre o CARCINOMA DE MAMA e as diretrizes para DIAGNÓSTICO TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO dos indivíduos com essa doença (Portaria Conjunta SAS-MS/SCIE nº 4 de 23 de Janeiro de 2018); para o custeio de leitos de Terapia Intensiva Pediátrica e Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto (Portaria nº 2.476 de 14 de agosto de 2018), o remanejamento de recursos/procedimentos do FAEC para MAC e, também, para ampliar o atendimento em Radioterapia, necessidade constatada pela equipe técnica da SMS/João Pessoa-PB.

DA INCLUSÃO E REMANEJAMENTO DE PROCEDIMENTOS

PORTARIA CONJUNTA SAS-MS/SCIE Nº 4 DE 23 DE JANEIRO DE 2018:

Foram incluídos no Grupo 03 – Procedimentos Clínicos – Subgrupo 04 – Tratamento em Oncologia, em decorrência da aprovação das Diretrizes Diagnóstico e Tratamento – Câncer de Mama, (Portaria citada), dois (02) procedimentos que oneram o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585- Atenção à Saúde procedimentos de Média e Alta Complexidade:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT.	QTD. MES	VALOR MES	QTD. ANO	VALOR ANO
030402041-9	POLIQUIMIOTERAPIA DO HER-2 POSITIVO- 1ª LINHA CARCINOMA DE MAMA	1.700,00	21	35.700,00	252	428.400,00
030402042-7	MONOQUIMIOTERAPIA DE HER-2 POSITIVO – 1ª LINHA CARCINOMA DE MAMA	34,00	21	714,00	252	8.568,00
Montante Mensal/Anual			42	36.414,00	504	436.968,00

PORTARIA Nº 2.476 DE 14 DE AGOSTO DE 2018:

Proposta SAIPS 29.413	Nº de Leitos
LEITO: 26.03 Pediátrico	06
LEITO: 26.01 Adulto	10

- Montante Anual: R\$1.258.076,16 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil setenta e seis reais e dezesseis centavos).
- Parcela Mensal: R\$ 104.839,68 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA, NECESSIDADE CONSTATADA PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMS/JOÃO PESSOA-PB.

Montante Anual: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Parcela Mensal: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PORTARIA Nº 3.011 DE NOVEMBRO DE 2017:

RECURSOS TRANSFERIDOS DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC PARA O TETO FINANCEIRO ANUAL DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR-MAC.

Montante Anual: R\$ 7.551,60 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Parcela Mensal: R\$629,30 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

PORTARIA Nº 15 DE JANEIRO DE 2017 :

RECURSOS TRANSFERIDOS DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC PARA O TETO FINANCEIRO ANUAL DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL-MAC.

Montante Anual: R\$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

Parcela Mensal: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DO QUADRO GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos especificados na Cláusula Segunda deste aditivo foram acrescentados e transferidos, alterando em consequência, o quadro geral da programação que passa a vigorar nos valores e organização abaixo e serão repassados em duodécimos mensais:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (PRÉ-FIXADO)	MENSAL	ANUAL
Média Complexidade Ambulatorial – SIA	215.530,47	2.586.365,64
Média Complexidade Hospitalar– AIH	131.271,21	1.575.254,52
Incentivo(Portarias) Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos-(IAC).	157.010,23	1.884.122,76
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	14.063,57	168.762,84
Complementação de anesthesiologia em cirurgias oncológicas	25.500,00	306.000,00
Complementação de contraste em procedimentos ambulatoriais (tomografia)	19.500,00	234.000,00
Total do Pré-fixado	562.875,48	6.754.505,76
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (PÓS-FIXADO)	MENSAL	ANUAL
Alta Complexidade Ambulatorial – SIA	2.153.251,77	25.839.021,24
Alta Complexidade Hospitalar – SIH	1.320.653,32	15.847.839,84
Total do Pós-fixado	3.473.985,09	41.686.861,08
TOTAL GERAL	4.036.780,57	48.441.366,84

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO Nº 03/SMS/2018

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Classificação Funcional Programática:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

13.301.10.302.5005.4244 – FAEC - MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

ELEMENTO DESPESA: 33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS;

FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS;

FONTE DE RECURSOS: 31 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO.

BASE LEGAL: art. 65 §1º da Lei 8.666/93.

DATA: 09 de outubro de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº. 635/2018 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 021/SMS/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Centro de Atividades Especiais Helena Holanda – CNPJ nº. 04212310/0001-20

DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto repassar ao Centro de Atividades Especiais Helena Holanda verbas oriundas de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de João Pessoa em 2018. Conforme a Emenda Parlamentar n.º 159/2017, tais recursos deverão ser destinados exclusivamente à aquisição de móveis e equipamentos.

DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente Convênio, estão programados recursos no valor de R\$ 19.949,77 (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

§ 1º O repasse dos recursos financeiros para o CAEHH se dará em parcela única.

§ 2º Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Convênio são da seguinte ordem:

- Classificação Funcional Programática:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

ELEMENTO DESPESA: 33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1211– RECURSOS ORDINÁRIOS;

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5458

VIGÊNCIA:

O presente convênio tem por termo inicial a data de sua assinatura, sendo válido até o final do exercício financeiro de 2018.

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Orçamentária Anual do Município de João Pessoa para o Exercício de 2018.

DATA: 15 de outubro de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP


EXTRATO N.º 195/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.006/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.283/2018	CHIESI FARMACEUTICA LTDA	R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)	11 de outubro de 2018.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 196/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.006/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:
 - 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
 - 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.


CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.284/2018	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 8.670,60 (oito mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos)	11 de outubro de 2018.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 197/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.006/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:
 - 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
 - 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.285/2018	TÉCNICA DEMANDA E DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta reais)	11 de outubro de 2018.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 636/2018 REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 20/SMS/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA – CNPJ nº. 09.142.183/0001-54

OBJETO: Execução de serviços de média complexidade ambulatorial no Sistema Único de Saúde – SUS/ João Pessoa.

DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 470.847,60 (quatrocentos e setenta reais oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) destinados a Média Complexidade Ambulatorial, conforme o estabelecido no Documento Descritivo anexo a este termo, que serão repassados em parcelas mensais de R\$ 39.237,30 (trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria, classificação funcional programática: 13.301.10.302.5414.2871-REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- Manter serviços de Terceiros de Pessoas.

Fonte de Recursos: 1211 – Recursos Ordinários;

Código Reduzido: 3751;

Fonte de Recursos: 1212 – SUS

Código Reduzido: 5392

Fonte de Recursos: 1213 – Transf. Rec. Estado Progr. Saúde

Código de Recursos: 3752


Elemento de despesa: 33.50.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Filantrópicos.

VIGÊNCIA:

A vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura podendo, de comum acordo, ser renovado mediante termo aditivo, na forma da legislação vigente.

BASE LEGAL: art. 199 § 1º. da Constituição da República; a Lei orgânica do município de João Pessoa; da Lei Federal n.8080, de 19 de setembro de 1990, além dos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as regras estabelecidas, e no art. 3º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

DATA: 16 de outubro de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 637/2018 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2018 REFERENTE AO CONTRATO N.º 10.878/2017, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.011/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A WELL RENT A CAR LTDA - EPP.

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

Classificação funcional programática:

a) 13.301.10.124.5414.2873 – GSUS – Regulação em Saúde- Implantação e/ou Implementação do Complexo Regulador Municipal;

-Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS

- Fonte de recursos: 1212 – SUS

b) 13.301.10.302.5005.4289 - Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA, em João Pessoa;

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS

- Fonte de recursos: 1212 – SUS

- Fonte de recursos: 1230 – Transf. Rec. Estado Progr. Saúde

c) 13.301.10.302.5414.2859- MAC- CEREST- Manutenção e Implementação das ações do

Centro de Referência de Saúde do Trabalhador;

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS

- Fonte de recursos: 1212 – SUS

d) 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade (contemplando os CAPS);

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS.

e) 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS.

f) 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS.

g) 13.301.10.305.5033.2059 – VS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Manutenção e implementação das ações de vigilância epidemiológica em João Pessoa;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS.

h) 13.301.10.304.5397.2792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Manutenção e implementação das ações de vigilância sanitária e gerenciamento de risco em João Pessoa;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1290 – RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS;

i) 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – Manter e implementar as ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências – SAMU Metropolitano João Pessoa;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS;

Fonte de recursos: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

j) 13.301.10.305.5033.2066 – VS- Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses- Manutenção e implementação das ações de vigilância ambiental e controle de zoonoses em João Pessoa;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS;

k) 13.301.10.301.5005.4287 – AB- PAB-FIXO- Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS

l) 13.301.10.305.5033.2064 – VS-PAM- Incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS (PVVS);

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS;

m) 13.103.10.122.5001.2603 – Serviços Administrativos- Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS;

n) 13.301.10.302.5005.4290 – MAC-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS;

o) 13.301.10.302.5005.4237- MAC AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa (contemplando os CAIS);

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS;

p) 13.301.10.302.5005.4472- MAC- ADOM -Manter e implementar a atenção domiciliar em João Pessoa;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS;

q) 13.301.10.301.5005.4440-PMAQ -Manter e implementar o programa de melhoria do acesso e da qualidade na atenção básica;

Fonte de recursos: 1212 – SUS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS;

r) 13.301.10.302.5005.4299- MAC-CEO- Implantação e manutenção dos centros de especialidades odontológicas;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS;

- Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS


8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de 20 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): WELL RENT A CAR LTDA - EPP.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 642/2018
PROCESSO N.º 15.808/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR ELETRÔNICO**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 10.076/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

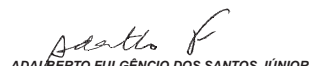
- **Classificação Funcional Programática:** 13.301.10.302.5005.4280 – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURTY.

• Fonte de Recurso -1212-SUS

• Fonte de Recurso -1211-Ordinários

• ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.931/2018	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)	18 de outubro de 2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 05% NO QUANTITATIVO REFERENTE AOS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO Nº 057/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº18-016/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA – CNPJ: 35.583.475/0001-32.


ONDE SE LÊ:

"O valor total do contrato passa a ser de R\$ 40.466,04 (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis mil reais e quatro centavos)."

LEIA-SE:

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 40.356,86 (Quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Diretor Executivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 05% NO QUANTITATIVO REFERENTE AOS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO Nº 057/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº18-016/2017 (POR INCORREÇÃO)


CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA – CNPJ: 35.583.475/0001-32.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 05% no quantitativo inicialmente estabelecido sobre os itens 01 e 02 do Contrato nº. 057/2018, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 18-016/2017, cuja vigência ocorrerá até o termo final constante do CONTRATO, de acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 40.466,04 (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis mil reais e quatro centavos).

cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de cabines sanitárias destinadas a atender as demandas dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados.

João Pessoa, 15 de outubro de 2018.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Diretor Executivo

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 399/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **09 de outubro de 2018 – Espetáculo de Ponto a Ponto Conto um Conto – Escola Analice Caldas – às 14h00**, dentro da programação do **Dia das Crianças**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 400/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **13 de outubro de 2018 – Celeiro Espaço Criativo – às 16h00**, dentro da programação do **Dia das Crianças**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 401/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: GRUPO CASTELO ENCANTADO REPRESENTADO POR PATRICIA COSTA RAMALHO - CNPJ Sob o nº. 29.795.068/0001-96.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **12 de outubro de 2018 – Parque Sólón de Lucena – das 16h30 às 18h00**, dentro da programação do **Dia das Crianças**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 402/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIA MUTUCA REPRESENTADA POR GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.

OBJETO: contrata a referida cia, que fará apresentação no dia **21 de outubro de 2018 – Espetáculo Guara-mamo – Parque Sólón de Lucena – Lagoa – Anima Centro – às 16h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 403/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: PALHAÇO TEL PASTEL – CLÁUDIO SILVA DE ANDRADE.

OBJETO: contrata o referido palhaço, que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2018, às 14h00 – **Parque Sólón de Lucena – Lagoa**, dentro da programação do **Dia das Crianças**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 404/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: IMAGINART FESTAS E FANTASIAS, representado pela empresa FLAVIO DUARDO LIRA FILHO - ME – CNPJ Sob o nº. 08.156.558/0001-72.

OBJETO: contrata o **GRUPO IMAGINART**, que realizará uma apresentação no dia **12 de outubro de 2018 – Parque Sólón de Lucena – Lagoa – às 16h00**, dentro da programação do **Dia das Crianças**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 405/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO DE DANÇAS POPULARES REAPRENDENDO A VIVER REPRESENTADO POR TEREZINHA FREIRE DE SOUZA.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **10 de outubro de 2018** – **Centro Cultural de Mangabeira** – às **16h00**, dentro da programação do **Dia das Crianças**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 406/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO EITA DE PROJEÇÕES REPRESENTADO POR LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 18 de outubro de 2018, às 08h30 – **Hotel Globo** – Projeto **“Quadro os Extremos se Encontram**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 407/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUPO EITA DE PROJEÇÕES representado por LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 14 de outubro de 2018, às 17h00 – **Parque Sólón de Lucena** – **Lagoa** – **Anima Centro**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 408/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA RATAPLAN REPRESENTADA POR ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO -CNPJ Sob o nº. 07.136.656/0001-85.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **14 de outubro de 2018** – **Anima Centro** – **Praça da Independência** – às **15h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 409/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ sob nº. 12.098.351/0001-66.
 OBEJETO: contrata a referida Cia., que fará apresentação no dia **14 de outubro de 2018** – **Anima Centro** – **Parque Sólón de Lucena** - **Lagoa** – às **16h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 410/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO AMIGOS DO FORRÓ representado por MARIA DAS DORES NASCIMENTO NETA.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 19 de outubro de 2018, às 17h00 – **XXVIII Congresso Nacional das Guardas Municipais** – **Mini Auditório da UNIPÉ**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 411/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO ISRAEL 7 CORDAS representado por ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA.
 OBEJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 20 de outubro de 2018, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 412/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ sob nº. 12.098.351/0001-66.
 OBEJETO: contrata a referida Cia., que fará apresentação no dia **26 de outubro de 2018** – **Anima Centro** – **Centro Cultural Parque Casa da Pólvora** – das **19h00 às 20h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 413/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO TEATRO - CNPJ sob n°. 10.848.988/0001-05.
OBJETO: contrata a referida **trupe**, que fará apresentação no **dia 21 de outubro de 2018 – Anima Centro - Praça da Independência – às 15h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 414/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA. FUÁ DE TERREIRO, representada por ADEMILTON BARROS DA SILVA - CNPJ sob n°. 20.475.068/0001-34.
OBJETO: contrata a referida **Cia.**, que fará apresentação no **dia 26 de outubro de 2018 – Anima Centro – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – das 10h00 às 21h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 415/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CLUBE DO SAMBA DE MESA representado por WAGNER MESQUITA ANTUNES.
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no **dia 21 de outubro de 2018, das 16h30 às 18h00 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais)..

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 416/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO DE 3 representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.
OBJETO: contrata o referido **trio**, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, no **dia 27 de outubro de 2018 – de 20h00 às 22h00 – Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 417/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JULIANA ALMEIDA PEREIRA – JULIANA ALMEIDA.
OBJETO: , contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no **dia 26 de outubro de 2018 – Por do Sol – Hotel Globo – Centro Histórico – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 418/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO EM CANTO E CHORO representado por GERMANA MEL DE MELO VINAGRE.

OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no **dia 27 de outubro de 2018, das 12h30 às 15h00 – Sabadinho Bom – Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 419/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA CLOWNSSICOS representada por TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO TEATRO - CNPJ sob n°. 10.848.988/0001-05.
OBJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação no **dia 11 de novembro de 2018 – Anima Centro – Praça da Independência - Lagoa – às 16h00**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 420/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ sob n°. 13.093.038/0001-06.
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, **dia 04 de novembro 2018 – Anima Centro - Espetáculo Zé Lins O Pássaro Poeta – Praça da Independência – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 421/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MÚSICO RAPHAEL NETO FUNCHAL – RAPHAEL FUNCHAL.
 OBEJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 03 de novembro de 2018, às 16h00 – **Praça Rio Branco – Centro – das 12h30 às 15h00**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 422/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MÚSICO SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA - BASTO DO ACORDEN.
 OBEJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 20 de outubro de 2018, das 20h00 às 22h00 – **Forró na Feira –Feirinha de Tambau**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 423/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: URSO GAVIÃO representado por MISTERDAN LIMA DA SILVA.
 OBEJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação acontecerá no dia 03 de novembro de 2018, às 16h00 – **Centro Cultural Gervasio Maia**.

VALOR TOTAL: de R\$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 424/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: BANDA MANGANGÁS representada por ADRIANO STEVENSON DE ANDRADE NUNES - CNPJ sob nº. 29.866.979/0001-57.
 OBEJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, **dia 04 de novembro 2018 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora – das 16h30 às 18h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 425/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CIA PARALELO DE DANÇA, representada por JOYCE DE MATOS BARBOSA.

OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, **dia 09 de novembro 2018 – Anima Centro - Espetáculo Bailado – Centro Cultural – das 20h00 às 21h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 426/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.

OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **23 de novembro de 2018 – Anima Centro – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – das 19h00 às 20h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 427/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: URSO SEM LENÇO SEM DOCUMENTO representado por SAMUEL LUIZ DA SILVA.

OBEJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação acontecerá no dia 25 de novembro de 2018, às 16h00 – **Anima Centro -Parque Sólón de Lucena – Lagoa – Praça Pedra do Reino**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 428/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: POETA E REPENTISTA PAULO DA CRUZ SOBRINHO – PAULO CRUZ.
 OBEJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 11 de novembro de 2018, às 16h00 – **Parque Sólón de Lucena - Lagoa – Centro – Praça Pedra do Reino – às 17h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 429/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA HELOISE BAYLÃO REPRESENTADA PELA EMPRESA ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **cantora**, representada por ARTSOM - **PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **16 de novembro de 2018 - às 16h00 - Por do Sol - Hotel Globo.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 430/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA - CRIS MUNHOZ.
 OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 10 de novembro de 2018, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom.**
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 431/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO FULÔ DE MUSSAMBÊ REPRESENTADO POR FABRIZIO COLAÇO.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 10 de novembro de 2018, das 20h00 às 22h00 - **Fórró na Feira - Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 432/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: TRIO REMANSEIO representada pela empresa ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata o referido **trio**, representado por ARTSOM - **PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **17 de novembro de 2018 - das 12h30 às 16h00 - Praça Dom Adauto - Centro.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2018.
 CONTRATADO: OFICINEIRO PATRICK DOMINIQUE WILLIAM WHITEHEAD.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: **R\$ 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais) em 01(uma) parcela de R\$ 1.489,00 (hum mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e vinte e quatro centavos) em Empenho Ordinário, a 2º de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.**

LEIA-SE: VALOR TOTAL: **R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) divididos em 01(uma) parcela de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) sendo a 1ª em Empenho Ordinário, a 2ª de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mediante a apresentação das folhas de Frequência devidamente assinadas.**

João Pessoa-PB, 18 de outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

PROCESSO Nº 2018/081539

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO DOS CONTRATOS NS. 16/2018 E 20/2018, ADVINDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N. 07/2017

Diante das informações contidas no processo administrativo nº 2018/081539, constatado inadimplemento contratual pela empresa RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, impõe-se a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de pleno direito, nos termos da Cláusula Décima Primeira dos Contratos ns. 16/2018 e 20/2018, e pela inteligência dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de outubro de 2018.


WALLACE A. MASSINI
 Superintendente Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RRERATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 381/2018
 Processo nº2136/2018**

Contratação da CIA CLOWNSSICOS representada pela TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO - CNPJ - Nº 10.848.988/0001-05, que faria inicialmente uma apresentação no dia 04 de Novembro de 2018, no Parque da Lagoa, às 16h00, dentro da Programação do Anima Centro, foi remanejado para o dia 11 de Novembro de 2018, no mesmo horário, na Praça da Independência, conforme memorando nº 095/2018 de 30 de agosto de 2018 e Despacho datada de 18/10/2018-DACE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 381/2018 - Processo nº. 2136/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA CLOWNSSICOS representada pela TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO - CNPJ - Nº 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 386/2018
Processo nº 2165/2018**

Contratação do GRUPO DE TEATRO OSFODIDÁRIO - CNPJ - Nº 15.498.920/0001-59, que fará uma apresentação no dia 09 de Novembro de 2018, com o Espetáculo Outubro, das 19h00 às 20h00, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, Anima Centro, conforme memorando nº 40/2018-CCPCP de 23 de agosto de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 386/2018 - Processo nº. 2165/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE TEATRO OSFODIDÁRIO - CNPJ - Nº 15.498.920/0001-59, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 391/2018
Processo nº 2146/2018**

Contratação da Artista HELOÍSE BAYLÃO representada pela ARTSOM - PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 16 de Novembro de 2018, Projeto Por do Sol, no Hotel Globo, às 16h00, conforme memorando nº 235/2018-DM de 06 de setembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 391/2018 - Processo nº. 2146/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista HELOÍSE BAYLÃO representada pela ARTSOM - PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 389/2018
Processo nº 2202/2018**

Contratação da Artista ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA (CRIS MUNHOZ) - CPF - Nº 368.631.574-20, que fará uma apresentação no dia 10 de Novembro de 2018, Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 240/2018-DM de 12 de setembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 389/2018 - Processo nº. 2202/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA (CRIS MUNHOZ) - CPF - Nº 368.631.574-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 392/2018
Processo nº 2203/2018**

Contratação do TRIO REMANSEIO representado pela ARTSOM - PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 17 de Novembro de 2018, Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 241/2018-DM de 12 de setembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 392/2018 - Processo nº. 2203/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO REMANSEIO representado pela ARTSOM - PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 390/2018
Processo nº 2222/2018**

Contratação do Grupo FULÔ DE MUSSAMBÊ representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FABRIZIO COLAÇO FORMIGA - CPF - Nº 673.395.655-15, que fará uma apresentação no dia 10 de Novembro de 2018, Projeto Forró na Feira, na Feirinha de Tambaú, das 20h00 às 22h00, conforme memorando nº 244/2018-DM de 12 de setembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 390/2018 - Processo nº. 2222/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FULÔ DE MUSSAMBÊ representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FABRIZIO COLAÇO FORMIGA - CPF - Nº 673.395.655-15, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 395/2018
Processo nº 2113/2018**

Contratação do grupo MILLENNIUM CIRCUS representado pela também integrante do aludido Grupo o Sr. CARLA BARBOSA SILVA PAIVA - CNPJ - Nº 30.018.134/0001-09, que fará uma apresentação no dia 25 de Novembro de 2018, na Praça da Independência, às 16h00, dentro da Programação do Anima Centro, conforme memorando nº 092/2018-DACE de 30 de agosto de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 395/2018 - Processo nº. 2113/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo MILLENNIUM CIRCUS representado pela também integrante do aludido Grupo o Sr. CARLA BARBOSA SILVA PAIVA - CNPJ - Nº 30.018.134/0001-09, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 396/2018
Processo n.º 2221/2018**

Contratação do Grupo ROGÉRIO DO ACORDEON representado por MARIA MADALENA ALVES FEGUEIREDO (Madalena Produções) - CNPJ - N.º 22.346.036/0001-64, que fará uma apresentação no dia 03 de Novembro de 2018, Projeto Forró na Feira, na Feirinha de Tambaú, das 20h00 às 22h00, conforme memorando n.º 243/2018-DM de 12 de setembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 396/2018 – Processo n.º 2221/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo ROGÉRIO DO ACORDEON representado por MARIA MADALENA ALVES FEGUEIREDO (Madalena Produções) - CNPJ - N.º 22.346.036/0001-64, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 399/2018
Processo n.º 2223/2018**

Contratação do Grupo FORRÓ DA MALA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSIMAR COSMO DA SILVA - CPF - N.º 013.380.914-50, que fará uma apresentação no dia 17 de Novembro de 2018, Projeto Forró na Feira, na Feirinha de Tambaú, das 20h00 às 22h00, conforme memorando n.º 245/2018-DM de 12 de setembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 399/2018 – Processo n.º 2223/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓ DA MALA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSIMAR COSMO DA SILVA - CPF - N.º 013.380.914-50, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 397/2018
Processo n.º 2360/2018**

Contratação da Artista LEILA DANDARA ALVES DE OLIVEIRA (DANDARA ALVES) – CPF - N.º 061.668.134-81, que fará uma apresentação no dia 04 de Novembro de 2018, III Samba no Bairro, às 22h00, no Grêmio Recreat. Cult. Escola de Samba Unidos do Roger, conforme memorando n.º 256/2018-DM de 04 de outubro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 397/2018 – Processo n.º 2360/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista LEILA DANDARA ALVES DE OLIVEIRA (DANDARA ALVES) – CPF - N.º 061.668.134-81, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 400/2018
Processo n.º 2284/2018**

Contratação do Grupo FORRÓ DA LIVE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF - N.º 029.329.604-90, que fará uma apresentação no dia 18 de Novembro de 2018, no Aniversário do Bairro Geisel, na Praça Orlando Geisel, às 22h00, conforme memorando n.º 253/2018-DM de 25 de setembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 400/2018 – Processo n.º 2284/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓ DA LIVE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF - N.º 029.329.604-90, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 398/2018
Processo n.º 2240/2018**

Contratação do Artista TADEU MATHIAS DE ARAÚJO (MAXIMA ARTES MÚSICAIS) – CNPJ - N.º 31.372.833/0001-07, que fará uma apresentação no dia 11 de Novembro de 2018, Projeto Pólvora Cultural, no Centro Cultural Casa da Pólvora, das 16h30 às 18h00, conforme memorando n.º 249/2018-DM de 14 de setembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 398/2018 – Processo n.º 2240/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista TADEU MATHIAS DE ARAÚJO (MAXIMA ARTES MÚSICAIS) – CNPJ - N.º 31.372.833/0001-07, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 401/2018
Processo n.º 2226/2018**

Contratação do URSO JAMAICA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ARMANDO FERNANDES SALES - CPF - N.º 089.997.874-60, que fará uma apresentação no dia 11 de Novembro de 2018, no Parque da Alagoa, na Praça Pedra do Reino, às 16h00, dentro da Programação do Anima Centro, conforme memorando n.º 110/2018-DPC de 13 de outubro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 401/2018 – Processo n.º 2226/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do URSO JAMAICA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ARMANDO FERNANDES SALES - CPF - N.º 089.997.874-60, pelo valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 402/2018
Processo nº2135/2018**

Contratação da CIA MANGAI representado pelo GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, que fará uma apresentação no dia 18 de Novembro de 2018, no Parque da Lagoa, às 16h00, dentro da Programação Anima Centro, conforme memorando nº 094/2018–DACE de 30 de agosto de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 402/2018 – Processo nº. 2135/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA MANGAI representado pelo GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 404/2018
Processo nº2213/2018**

Contratação do Sr. FRANCISCO FERREIRA FILHO DINIZ(FRANCISCO DINIZ) – CPF - Nº 554.519.264-68, que fará uma apresentação no dia 11 de Novembro de 2018, no Parque da Alagoa, na Praça Pedra do Reino, às 16h00, dentro da Programação do Anima Centro, conforme memorando nº 108/2018–DCP de 12 de outubro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 404/2018 – Processo nº. 2213/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Sr. FRANCISCO FERREIRA FILHO DINIZ(FRANCISCO DINIZ) – CPF - Nº 554.519.264-68, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

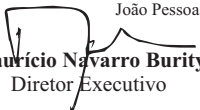
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 405/2018
Processo nº 2147/2018**

Contratação do Artista TONI SILVA representado pela ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 23 de Novembro de 2018, Projeto Por do Sol, no Hotel Globo, às 16h00, conforme memorando nº 236/2018–DM de 06 de setembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 405/2018 – Processo nº. 2147/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista TONI SILVA representado pela ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 406/2018
Processo nº2204/2018**

Contratação da Artista MARIZETE LIMA DA SILVA(MEIRE LIMA) – CPF - Nº 692.105.354-72, que fará uma apresentação no dia 24 de Novembro de 2018, Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 242/2018–DM de 12 de setembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 406/2018 – Processo nº. 2204/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MARIZETE LIMA DA SILVA(MEIRE LIMA) – CPF - Nº 692.105.354-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 07/2018/SMIS


OBJETIVO: CORRIGIR AÇÃO ao Convênio nº 07/2018/SMIS, Cláusula Décima Terceira – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA - CAEHH**, para atender a Rede Municipal de Saúde, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR AÇÃO AO CONVÊNIO Nº 07/2018/SMIS – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, EM CORREÇÃO À ANTERIOR:

- o **ONDE SE LÊ:**
- o ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FILANTRÓPICOS
- o **LEIA-SE:**
- **13.301.10.302.5414.2871** – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
- o ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FILANTRÓPICOS
- ✓ **FONTE DE RECURSOS – 1211 ORDINÁRIOS**
- ✓ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3751**
- ✓ **FONTE DE RECURSOS – 1212 SUS**
- ✓ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5392**

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

01/10/2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-060/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nº: 2018/025857, 2018/019195, e 2018/025842 da SEPPM; 2018/019077 da SEMUSB; 2018/018666 da SEGAP; 2018/019008 da SEINFRA; 2018/018530 da PROGEM; 2018/019094 da SEPLAN; 2018/025217 das SEFIN; 2018/018872 do GAPRE; 2018/020597 da SECOM; 2018/016493 da SEREM; 2018/024525 da SEMAM; 2018/007330 da SEAD; 2018/025207 da SETUR; 2018/019654 da SEMHAB; 2018/021295 da SEDESP; 2018/019150 da SEDURB; e 2018/018370 da COMPDEC, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS". **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **AYRES & QUEIROZ LTDA - CNPJ: 08.591.679/0001-42**, nos Itens/Valor Total: 20 (R\$ 8.168,70); 21 (R\$ 109,50); 46 (R\$ 341,00); 55 (R\$ 2.747,75); 66 (R\$ 3.275,90); 107 (R\$ 109,00); e 126 (R\$ 368,00), totalizando R\$ 15.119,85 (quinze mil cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos); **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 11.028.345/0001-70**, nos Itens/Valor Total: 07 (R\$ 996,01); 09 (R\$ 1.312,37); 10 (R\$ 136,62); 16 (R\$ 1.408,00); 23 (R\$ 270,90); 33 (R\$ 836,58); 34 (R\$ 4.012,80); 35 (R\$ 3.477,72); 36 (R\$ 202,50); 37 (R\$ 984,00); 44 (R\$ 2.378,64); 49 (R\$ 6.181,35); 50 (R\$ 438,08); 56 (R\$ 221,20); 59 (R\$ 2.802,80); 60 (R\$ 1.810,56); 65 (R\$ 511,20); 71 (R\$ 407,66); 73 (R\$ 132,00); 76 (R\$ 104,40); 77 (R\$ 3.212,00); 78 (R\$ 13.904,00); 79 (R\$ 15.265,40); 80 (R\$ 1.026,00); 87 (R\$ 656,60); 103 (R\$ 138,60); 106 (R\$ 290,78); 118 (R\$ 743,02); 119 (R\$ 3.877,50); 124 (R\$ 1.507,65); 128 (R\$ 784,00); 129 (R\$ 623,88); 153 (R\$ 471,70); 154 (R\$ 168,00); 155 (R\$ 533,60); e 164 (R\$ 4.814,40), totalizando R\$ 76.642,52 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); **PLASTIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - CNPJ: 13.986.389/0001-38**, no Item 173 pelo valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); **SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90**, nos Itens/Valor Total: 04 (R\$ 3.605,28); 08 (R\$ 1.536,15); 41 (R\$ 102,30); 53 (R\$ 404,70); 93 (R\$ 441,53); 133 (R\$ 90,16); e 135 (R\$ 159,30), totalizando R\$ 6.339,42 (seis mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos); **JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 16.693.935/0001-30**, nos Itens/Valor Total: 02 (R\$ 294,00); 13 (R\$ 73,60); 15 (R\$ 2.296,80); 17 (R\$ 5.335,75); 18 (R\$ 583,20); 19 (R\$ 360,96); 22 (R\$ 70,35); 29 (R\$ 163,06); 38 (R\$ 371,25); 39 (R\$ 247,69); 58 (R\$ 1.070,70); 61 (R\$ 6.265,52); 62 (R\$ 1.054,85); 63 (R\$ 526,68); 72 (R\$ 343,52); 74 (R\$ 794,76); 95 (R\$ 403,00); 98 (R\$ 623,00); 102 (R\$ 102,00); 104 (R\$ 2.755,76); 109 (R\$ 122,00); 131 (R\$ 399,74); 136 (R\$ 188,30); 138 (R\$ 2.994,60); 139 (R\$ 1.416,00); 147 (R\$ 273,65); 151 (R\$ 123,20); 159 (R\$ 192,00); e 166 (R\$ 49,30), totalizando R\$ 29.495,26 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos); **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 17.892.706/0001-08**, no Item 176 pelo valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.873.342/0001-23**, nos Itens/Valor Total: 06 (R\$ 327,60); 14 (R\$ 469,80); 24 (R\$ 440,40); 27 (R\$ 131,60); 31 (R\$ 272,00); 42 (R\$ 5.418,90); 67 (R\$ 520,56); 68 (R\$ 303,48); 69 (R\$ 161,10); 70 (R\$ 168,30); 86 (R\$ 57,36); 88 (R\$ 207,40); 89 (R\$ 149,75); 92 (R\$ 36,08); 96 (R\$ 21,70); 101 (R\$ 145,04); 113 (R\$ 73,70); 122 (R\$ 481,74); 142 (R\$ 281,82); 143 (R\$ 200,00); 150 (R\$ 441,60); 160 (R\$ 119,28); 163 (R\$ 97,90); e 174 (R\$ 1.034,00), totalizando R\$ 11.561,11 (onze mil quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos); e **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - CNPJ: 24.658.170/0001-26**, nos Itens/Valor Total: 03 (R\$ 14.320,25); 132 (R\$ 4.795,00); e 172 (R\$ 12.712,50), totalizando R\$ 31.827,75 (trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o Valor Global de R\$ 185.985,91 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Os itens 01, 05, 11, 12, 25, 26, 28, 30, 32, 40, 43, 47, 51, 52, 54, 57, 64, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 94, 97, 99, 100, 105, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 127, 140, 141, 144, 145, 148, 152, 156, 157, 158, 168, 175, 177, 180 e 181 foram declarados FRACASSADOS. Os itens 45, 48, 75, 125, 130, 134, 137, 146, 149, 161, 162, 165, 167, 169, 170, 171, 178 e 179 foram DESERTOS.

João Pessoa/PB, 18 de outubro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

COLETA SELETIVA



A MELHOR SAÍDA PARA O LIXO



**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

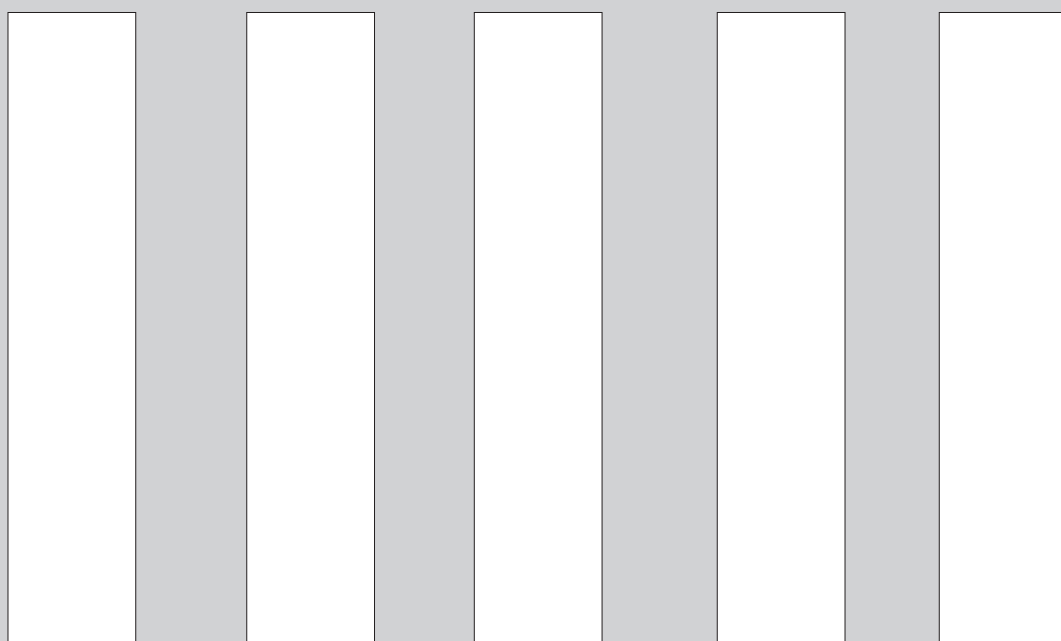
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**